

Pasta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 008 / 2022

Protocolo s/N.º 120 / 2022 em 08 de abril de 2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no município de São Roque/SP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.

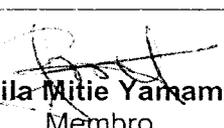
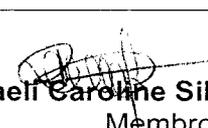
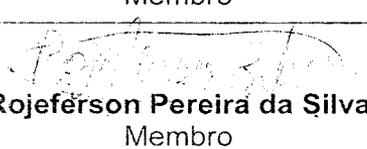


Protocolado sob nº: 03363/2022		Data: 23/02/2022	
Número: 04/2022	Emissão: 24/02/2022	Validade: 23/02/2023	
Razão Social: Winter Garden Eireli			
CNPJ: 21.365.236/0001-00		I.E: 206.464.516.110	
Endereço: Av. dos Patos, nº 59 – sala 2			
Bairro: Aldeia da Serra		Cep: 06.429-120	
Cidade: Barueri		UF: SP	
Fone: (11) 2680-9625		E-mail: <u>afonso@wintergarden.com.br</u>	

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Serviço de construção, projetos de fundação e estruturas, sistema de drenagem, execução de instalações elétricas, hidráulicas e gás.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

 Fernando Costa Machado Membro	 Jéssica de Souza Amador Membro
 Priscila Mitie Yamamoto Membro	 Rafaeli Caroline Silva Vicentini Membro
 Rojeferson Pereira da Silva Membro	 Umberto Cassio Perone Membro
 Rosemeire Dias da Silva Lima Membro	 Aline Erlinda Di Giulio Presidente

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES.
 A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse www.licitacoes-e.com.br.
 Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

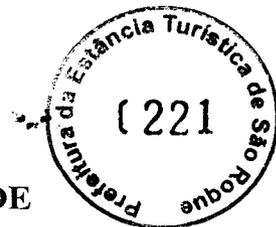


 02/02/2022
 15 MAR 2022
 SELO DO ORIGINAL
 AUTENTICAÇÃO
 AU0488AB0336062



ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do
Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

DUCE SP



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
UNIPESSOAL LIMITADA.**

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, nascido em 01 de janeiro de 1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº. 11.763.916 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 655.367.548-15, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Alves da Silva, nº. 353, Jardim Marília, Jandira, SP, CEP: 06609-350.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, WINTER GARDEN EIRELI, com sede na Avenida dos Patos, nº. 59, sala nº. 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri, SP, CEP.: 06429-120, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 3560079280-2 em 07 de novembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.365.236/0001-00; resolve alterar as disposições do ato constitutivo, o que faz através deste instrumento e estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade altera sua sede para o município de Barueri, na Avenida Queimada, nº. 269, Sala 41, 42 e 44, Residencial e Comercial Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06429-215.

2ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio resolve integralizar ao capital social o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), proveniente da conta de reserva de lucros acumulados.

Em virtude da alteração acima, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) dividido em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma:



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JANDIRA - SP
18 MAIO 2022
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
COM O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDO DO U.E.
19401002
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
AUG488AB0640214
Escrição nº. 4.29
Civil e T.O.

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

WINTER GARDEN

CONTRATO SOCIAL



	Quotas	Valor R\$
MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO	7.200.000	7.200.000,00
SOMA TOTAL	7.200.000	7.200.000,00

3ª - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Fica alterada a denominação da empresa para WINTER GARDEN CONSTUTORA LTDA.

4ª - DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

O Sócio resolve adaptar a natureza da sociedade, de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI para SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

5ª - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social e consolidar o mesmo, que passará a vigorar com seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Prazo de Duração

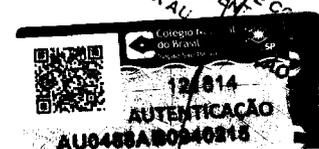
ARTIGO 1º - A sociedade girará sob a denominação de "WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA."

ARTIGO 2º - A sociedade terá sede na cidade de Barueri, na Avenida Queimada, nº. 269, sala 41, 42 e 44, Residencial e Comercial Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06429-215.

ARTIGO 3º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando o respectivo capital, destacando da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JANDIRA
TEL.: 4707-5160 - 470-5115 - 4707-5141
AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE
COM O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDO DOU FE
JANDIRA, 18 MAIO 2022
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECEBIDO POR AU



EM BRANCO

EM BRANCO

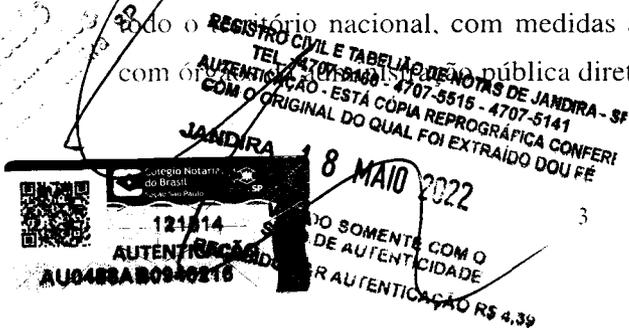
12
102
14

DUDESP
CAPÍTULO II
Objeto Social



ARTIGO 5º - A sociedade tem como objeto:

- Prestação de serviços em construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias de gás, instalação de manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de pintura de edifícios em geral e outras obras de acabamento em construção, administração de obras, construção de instalação esportivas e recreativas, serviços de engenharia e arquitetura, serviços desenhos técnicos relacionados a engenharia;
- Prestação de serviços especializados de gerenciamento e fiscalização de projetos e obras;
- Serviços relacionados a atividades técnicas de engenharia e arquitetura;
- Realização de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como locação de imóveis próprios;
- Prestação de serviços de consultoria em projetos econômico-financeiros e de engenharia civil;
- Fornecimento e ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações de terceiros;
- Estudo e relatório técnico ambiental;
- Prestação de serviços especializados de gerenciamento, execução, consultoria, assessoria, desenvolvimento metodológico, avaliação e monitoramento de programas e projetos integrados de ação social, de mobilização e ação comunitária, urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, fundiários e de desenvolvimento institucional, com ênfase em intervenções em áreas degradadas e de baixa renda;
- Unificação e desmembramento de imóveis;
- Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento e monitoramento de programas de regularização fundiárias;
- Assessoria na regularização fundiária de assentamentos irregulares existentes em todo o território nacional, com medidas administrativas e/ou judiciais, e interface com o sistema de informações públicas direta e indireta;



04

R.
R.
R.
R.

EM BRANCO

EM BRANCO

- Prestação de serviços especializados na elaboração de diagnósticos integrados, estudos, planos integrados de socioeconomia nas suas várias dimensões, no desenvolvimento e na implantação de planos de reassentamento involuntário de famílias, na elaboração e nas implementações de planos de comunicação e de responsabilidade social, no gerenciamento de ações sociais e de relacionamento comunitário e institucional, voltados para a gestão de impactos socioambientais e para a responsabilidade socioambiental;
- Regularização edilícia;
- Prestação de serviços especializados na área ambiental, compreendendo estudos de impacto ambiental, planos, projetos, assessoria, assistência técnica, consultoria, pareceres e outras atividades correlatas ou afins;
- Avaliação e perícia de imóvel urbano e rural;
- Realização e execução de levantamentos, cadastros e pesquisas socioeconômicas, fundiárias, físico ambientais e urbanísticas censitárias e amostrais, qualitativas e quantitativas, cadastro e avaliação de imóveis, desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento de pessoal;
- Mapeamento de áreas de risco;
- Realização de planos estratégicos e operacionais de empresas ou programas em geral envolvendo estruturação organizacional;
- Consultoria compreendendo questões de urbanização, reurbanização, regularização fundiárias, utilizando aspectos legais, sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados;
- Realização de estudos urbanísticos e de engenharia, projetos e planos de urbanização e habitacionais, projetos de infraestrutura urbana, planos diretores participativos, inclusive em áreas degradadas;
- Projetos de assessoria de informática e análise de sistemas, visando a criação de soluções tecnológicas integradas na forma de desenvolvimento, composição e sistematização de componentes computacionais reunindo o conhecimento multidisciplinar de metodologias do trabalho social, gerenciamento de projetos, estatística, matemática computacional e técnica de desenvolvimento de sistemas e tabelas de notas de Jandira e ser instrumentos de gestão das informações, permitindo o desenvolvimento de projetos de intervenção e avaliando os impactos dos projetos;
- Prestação de serviços de cartografia, topografia, batimetria, altimetria, geodésia e projetos de infraestrutura urbana, gerenciamento e fiscalização de projetos de obra;


 TABELÃO DE NOTAS DE JANDIRA
 EST. COPIL. REPROGRÁFICA CONF. DO QUAL. FOL. EXTRAÍDO DO Q. UPE
 JANDIRA, 18 MAIO 2022
 RECEBIDO POR A. JANDIRA DE RE...
 VALÍDAS SOMENTE PARA FIM DE AUTENTICIDADE

l
 L
 P
 R
 W

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCE SP
DUCE SP



- Montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CAPÍTULO III

Capital social

ARTIGO 6º - O capital social é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) divididos em 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma:

	Quotas	Valor R\$
MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO	7.200.000	7.200.000,00
SOMA TOTAL	7.200.000	7.200.000,00

ARTIGO 7º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 10.460/2002 (Código Civil).



CAPÍTULO IV

Quotas

ARTIGO 8º - As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, salvo para efeito de transferência.

CAPÍTULO V

Administração e Deliberação dos Sócios

ARTIGO 9º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO, que terá poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, assinando todos os documentos necessários ao

Handwritten initials and signatures, including 'L. L.' and a circled 'Q'.

EM BRANCO

EM BRANCO

11:05:57



cumprimento do objetivo da sociedade, inclusive as contas bancárias, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações.

ARTIGO 10º - O sócio administrador poderá nomear procuradores para representá-la nos negócios sociais, por meio de procuração específica.

ARTIGO 11 - O(s) administrador(es) declara(m) declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e preparadas as demais Demonstrações Financeiras.

ARTIGO 13 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

ARTIGO 14 - O sócio poderá efetuar retirada mensal, a título de "pró-labore" ou dividendos, de acordo com a legislação vigente, dentro da capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados por ela.

ARTIGO 15 - O sócio poderá levantar demonstrações semestrais ou em períodos inferiores e com base nelas realizar a distribuição antecipada de lucros.

ARTIGO 16 - Do resultado do exercício serão deduzidos, para distribuição, os prejuízos acumulados.



EM BRANCO

EM BRANCO

DUPLICATA
CAPÍTULO VII
Disposições Gerais



ARTIGO 17 - A sociedade se regerá, nas omissões das regras específicas para sociedade limitada, bem como deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.

ARTIGO 18 - O contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer aspecto.

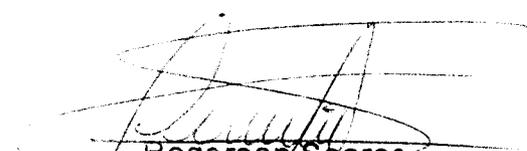
ARTIGO 19 - Fica eleito desde já o foro desta comarca, para dirimir as questões emergentes do presente instrumento.

E assim, firma o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOVAS DE JANDIRA - Barueri, 10 de fevereiro de 2022.
TEL.: 4707-5160 - 4707-5516 - 4707-5160
AUTENTICAÇÃO - ESTE É CÓPIA DESSA
COM O ORIGINAL

JANDIRA
12/14
AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0740320

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO


Rogerson Soares
Advogado
OAB/SP: 430621

Handwritten initials and marks:
L
R
@
R
T
L

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

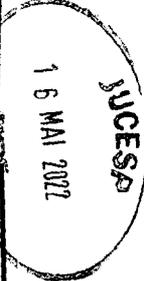
VALDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE RECEBIDO POR AUTENTICACAO R\$ 4.38
18 MAIO 2022
CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SF
4707-5160 - 42733875 - 4277-5141
ESTÁ ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFIRMA O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDO DOU.FÉ



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 243.692/22-5
GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3523314374-1
GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35600792802	CNPJ 21.365.236/0001-00
NOME EMPRESARIAL WINTER GARDEN EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.F8.27.47.2D.64.6A.B8.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CNPJ/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física	65536754815	MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO: 65536754815	558132052489829550 889223001356686876 98	01/11/2018 a 31/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21365236000100	WINTER GARDEN EIRELI:21365236000100	132921972324238148 049492987683424260 218	12/02/2020 a 11/02/2023	Sim
CONTABILISTA	38739042847	ROGERSON SOARES	601852799193678238 798092505615105905 6	18/06/2021 a 17/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.
F8.27.47.2D.64.6A.B8.45-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/07/2021 às 11:54:09

3A.45.8F.8E.CA.71.29.81
D7.93.9C.59.16.E8.A5.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

09

(Handwritten signatures and initials)

100



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WINTER GARDEN EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.365.236/0001-00
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WINTER GARDEN EIRELI
NIRE	35600792802
CNPJ	21.365.236/0001-00
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WINTER GARDEN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30576
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.F8.27.47.2D.64.6A.B8.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]

11-11-11



BALANÇO PATRIMONIAL

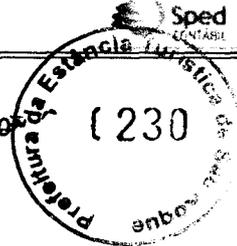
Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.537.736,54	R\$ 10.505.757,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.228.125,91	R\$ 5.274.139,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 254.252,48	R\$ 1.607.849,97
BENS NUMERARIOS		R\$ 9.743,23	R\$ 11.884,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.771,29	R\$ 37.073,13
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 215.737,96	R\$ 1.558.892,56
CONTAS A RECEBER		R\$ 282.492,78	R\$ 3.320.461,05
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 282.492,78	R\$ 3.320.461,05
ESTOQUES		R\$ 274.343,91	R\$ 327.891,21
ESTOQUES		R\$ 274.343,91	R\$ 327.891,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 417.036,74	R\$ 17.937,61
IMPOSTOS RECUPERAVEIS		R\$ 2.090,73	R\$ 2.091,60
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 414.946,01	R\$ 15.846,01
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 4.309.610,63	R\$ 5.231.617,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 29.253,58	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 29.253,58	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 306.743,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ 306.743,00
IMOBILIZADO		R\$ 4.241.354,00	R\$ 4.821.354,00
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R\$ 4.241.354,00	R\$ 4.821.354,00
INTANGIVEL		R\$ 39.003,05	R\$ 103.520,60
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 39.003,05	R\$ 103.520,60
PASSIVO		R\$ 5.537.736,54	R\$ 10.505.757,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 565.880,81	R\$ 494.590,85
		R\$ 63.927,56	R\$ 206.249,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 63.927,56	R\$ 206.249,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 8.651,50	R\$ 30.565,41
		R\$ 8.651,50	R\$ 30.565,41
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 366.824,03	R\$ 224.882,60
		R\$ 321.790,13	R\$ 224.882,60
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 45.033,90	R\$ 0,00
PROVISOES E RESERVAS		R\$ 126.477,72	R\$ 32.892,89
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 4.363,06	R\$ 32.892,89
PROVISOES FISCAIS		R\$ 122.114,66	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten signatures and initials: L, P, and others.

11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 584.486,86	R\$ 1.327.500,85
FINANCIAMENTOS		R\$ 294.322,65	R\$ 147.119,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 294.322,65	R\$ 147.119,34
PARCELAMENTOS		R\$ 290.164,21	R\$ 1.180.381,51
PARCELAMENTOS		R\$ 290.164,21	R\$ 1.180.381,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.387.368,87	R\$ 8.683.665,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00
LUCROS E PERDAS		R\$ 187.368,87	R\$ 4.483.665,74
LUCROS E PERDAS		R\$ 187.368,87	R\$ 4.483.665,74

12

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and a signature that appears to be 'R.P.'.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
LEI Nº 11.741/2008

Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A		R\$ 7.682.596,86	R\$ 27.929.760,14
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 8.406.090,60	R\$ 30.090.865,95
(-) (-) IMPOSTOS INCORRIDOS		R\$ (723.493,74)	R\$ (2.161.105,81)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (7.299.311,07)	R\$ (21.402.476,22)
(-) CUSTO S/SERVICOS		R\$ (6.418.807,16)	R\$ (12.764.139,30)
(-) DESPESA C/PESSOAL		R\$ (95.562,05)	R\$ (509.051,65)
(-) OCUPACAO		R\$ (69.902,25)	R\$ (54.701,88)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (35.514,67)	R\$ (113.955,39)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (252.879,37)	R\$ (7.702.229,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (70.356,72)	R\$ (70.890,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (136.038,31)	R\$ (188.307,76)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 726.988,39
GANHO/PERDA ALIENACOES		R\$ (1.209,80)	R\$ 0,00
VALOR ALIENACAO		R\$ (1.209,80)	R\$ 0,00
(-)		R\$ (219.040,74)	R\$ (726.188,59)
= Lucro		R\$ 383.285,79	R\$ 6.527.283,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.F8.27.47.2D.64.6A.B8.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

22



1

ÍNDICES ECONÔMICOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

1 – Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $AC/PC = 5.274.139,85 / 494.590,85 = 10,66$

2 – Índice de Liquidez Geral (ILG) = $(AC+ARLP)/(PC+PELP) = 5.274.139,85 / 1.822.091,70$
= 2,89

3 – Índice de Endividamento (IE) = $(PC+PELP)/AT = 1.822.091,70/10.505.757,45 = 0,17$

4 – Índice de Solvência Geral (SG) = $AT/(PC+PELP) = 10.505.757,45/1.822.091,70 = 5,77$

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00

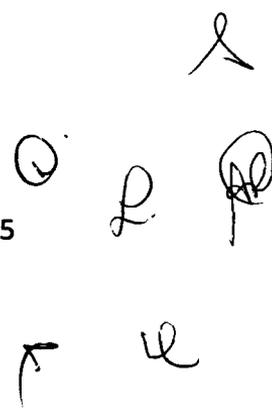
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44

Residencial Morada dos Lagos

Aldeia da Serra - CEP 06429-215

BARUERI - SP



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The final part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and up-to-date.



07/06/2022

0057883386



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7906833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.365.236/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: **0057883386**



100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.365.236/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WINTER GARDEN	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV QUEIMADA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 41 42 44
---------------------------	---------------	------------------------------

CEP 06.429-215	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	TELEFONE (11) 4192-3103
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 13:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

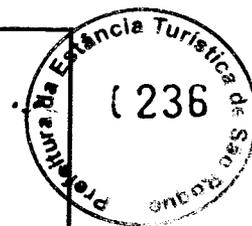
100





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.365.236/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV QUEIMADA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 41 42 44
---------------------------	---------------	------------------------------

CEP 06.429-215	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	TELEFONE (11) 4192-3103
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 13:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 206.464.516.110	Situação: Ativo
CNPJ: 21.365.236/0001-00	Data de Inscrição no Estado: 07/11/2014
Nome Empresarial: WINTER GARDEN EIRELI	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: WINTER GARDEN EIRELI	Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data Início da Atividade: 07/11/2014	CNPJ da Matriz: 21.365.236/0001-00
Porta: Demais	Capital Social: R\$ 4.200.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data Início do regime: 01/03/2019
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
655.367.548-15	MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	07/11/2014

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA VALDOMIRO ALVES DA SILVA	Complemento:
Nº: 353	Bairro: JARDIM MARILIA
CEP: 06.609-350	UF: SP
Município: JANDIRA	

Contato do Participante	
Telefone: (11)4141-7064	Fax:
e-mail: CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: WINTER GARDEN	Data de Inscrição no Estado: 07/11/2014
CNPJ: 21.365.236/0001-00	Data Início da IE: 05/07/2017
IE: 206.464.516.110	
NIRE: 35.6.0079280-2	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 05/07/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 07/11/2014
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/03/2019
CPR-ST:	
CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios	Data Início do CNAE Prin.: 07/11/2014
CNAE Secundários: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	Data Início do CNAE Sec.: 28/02/2019
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Data Início do CNAE Sec.: 09/06/2020
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Data Início do CNAE Sec.: 09/06/2020
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e	Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





exteriores
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1/01 - Administração de obras
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 09/06/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/06/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 28/02/2019
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2014
Data Início do CNAE Sec.: 09/03/2020
Data Início do CNAE Sec.: 09/06/2020

DRT: DRT-14 - OSASCO

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Contabilista

CRC: 2SP019761/O-0
Nome: MARCONDES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 05/07/2017

CPF/CNPJ: 01.779.023/0001-09

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP179299/O-7
CRC do Responsável: 1SP177627/O-0

CPF do Responsável: 064.357.358-59
CPF do Responsável: 143.572.068-71

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AV PRESIDENTE VARGAS
Nº: 650
CEP: 06.694-000
Município: ITAPEVI
Telefone: (011)4141-7064
e-mail: marcondes@marcondeseassociados.com.br

Complemento: SALA 32 - 3º ANDAR
Bairro: JARDIM NOVA ITAPEVI
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DOS PATOS
Nº: 59
CEP: 06.429-120
Município: BARUERI
Referência: .
Data de Início do Endereço: 13/12/2018

Complemento: SALA 02
Bairro: RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS (ALDEIA DA SERRA)
UF: SP

Contato do Estabelecimento

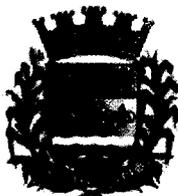
Telefone 1: (11)4192-3103
Fax:

Telefone 2:
e-mail: CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DOS PINHEIROS
Nº: 380
CEP: 06.429-345
Município: BARUERI
Referência: .

Complemento: LOJA 06
Bairro: PRACA DA ALDEIA DA SERRA I
UF: SP



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
 Departamento Técnico de Arrecadação
CONSULTA CADASTRAL
 Nº 08793/2022i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **WINTER GARDEN EIRELI - EPP**
 CNPJ/CPF Nº : **21.365.236/0001-00**
 Inscrição Atual : **4.72326-4**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA DOS PATOS**
 Nº Atual : **59**
 Complemento :
 Sala : **SALA 02**
 Andar :
 Bairro : **RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS / ALDEIA DA SERRA**
 Município : **BARUERI**
 UF : **SP**
 CEP : **06429120**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **CONSTRUÇÃO CIVIL**
 Situação Vigente : **Ativo desde 04/12/2014**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.72326-4 Código de autenticidade : 919F.1199.2834.6808807-S Data de emissão : 08/06/2022 Hora de emissão : 04:23:41</p>
---	--

Handwritten signatures and initials: @, R, A, X, U, w



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.365.236/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

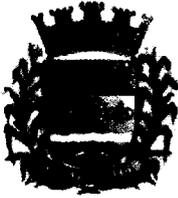
Emitida às 04:25:52 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **332F.8396.131F.7848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 23075/2022i

Razão Social.....: WINTER GARDEN EIRELI - EPP
CNPJ/CPF Nº.....: 21.365.236/0001-00
Inscrição Atual.....: 4.72326-4
Logradouro.....: AVENIDA DOS PATOS
Nº Atual.....: 59
Complemento.....: Andar Sala SALA 02
Bairro.....: RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS / ALDEIA DA SERRA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06429120

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.72326-4 Código de autenticidade : 343H.8113.1557.6808707-Z Data de emissão : 08/06/2022 Hora de emissão : 04:22:25</p>
---	--

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.365.236/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050310702-47

Data e hora da emissão 19/05/2022 06:16:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a checkmark, a signature, and other scribbles.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.365.236

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36874111

Data e hora da emissão 08/06/2022 04:20:50

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.365.236/0001-00**Razão Social:** WINTER GARDEN EIRELI**Endereço:** AV DOS PATOS 59 SALA 02 / RESIDENCIAL MORADA / BARUERI / SP /
06429-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022**Certificação Número:** 2022051801522862568213

Informação obtida em 25/05/2022 10:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINTER GARDEN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.365.236/0001-00
Certidão nº: 11815285/2022
Expedição: 14/04/2022, às 05:03:35
Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINTER GARDEN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.365.236/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

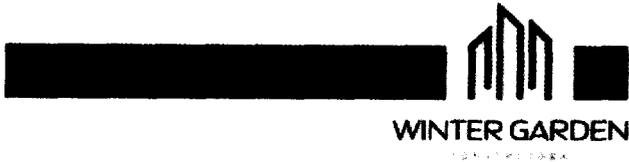
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIEDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. Queimada 269, salas 41,42 e 44 – Aldeia da Serra , na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

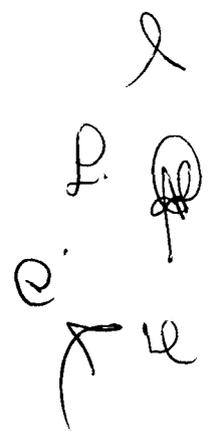
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

「21.365.236/0001-00」
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625



27





ANEXO V

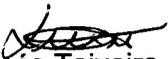
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

[Handwritten signatures and initials]

1000



ANEXO VI

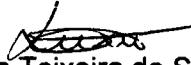
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Moisés Teixeira de Souza Neto, RG 11.763.916, legalmente nomeado representante da empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.365.236/0001-00, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2802315/2022

Válida até: 28/06/2022

Processo (Sipro): F-000498/2018

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.365.236/0001-00

Endereço: Avenida QUEIMADA, 269 SALAS 41,42 E 44
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS
06429-215 - Barueri - SP

Número de registro no CREA-SP: 2136004

Data do registro: 15/02/2018

Capital Social: R\$ *****7.200.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

REGISTRADA EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E DE PRODUÇÃO MECANICA, DECONSTANTE EM SEU OBJETO SOCIAL.

Objetivo Social:

Objetivo social será: -Prestação de serviços em construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias de gás, instalação de manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de pintura de edifícios em geral e outras obras de acabamento em construção, administração de obras, construção de instalação esportiva e recreativas, serviços de engenharia e arquitetura, serviços desenhos técnicos relacionados à engenharia; -Prestação de serviços especializados de gerenciamento e fiscalização de projetos e obras; -Realização de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como locação de imóveis próprios; -Prestação de serviços de consultoria em projetos econômicos financeiros e de engenharia civil; -Fornecimento e ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações de terceiros; -Estudo e relatório técnico ambiental; -Prestação de serviços especializados de gerenciamento, execução, consultoria,

70

Q

→

e

R

P

SP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2802315/2022 Página 2/4

assessoria, desenvolvimento metodológico, avaliação e monitoramento de programas e projetos integrados de ação social, de mobilização e ação comunitária, urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, fundiários e de desenvolvimento institucional, com ênfase em intervenções em áreas degradadas e de baixa renda; -Unificação e desmembramento de imóveis; -Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento e monitoramento de programas de regularização fundiárias; -Assessoria na regularização fundiária de assentamentos irregulares existentes em todo o território nacional, com medidas administrativas e/ou judiciais, e interface com órgãos da administração direta e indireta; -Prestação de serviços especializados na elaboração de diagnósticos integrados, estudos, planos integrados de sócio economia nas suas várias dimensões, no desenvolvimento e na implantação de planos de reassentamento involuntário de famílias, na elaboração e nas implementações de planos de comunicação e de responsabilidade social, no gerenciamento de ações sociais e de relacionamento comunitário e institucional, voltados para a gestão de impactos socioambientais e para a responsabilidade socioambiental; - Regularização edilícia; Prestação de serviços especializados na área ambiental, compreendendo estudos de impacto ambiental, planos, projetos, assessoria, assistência técnica, consultoria, pareceres e outras atividades correlatas ou afins; -Avaliação e perícia de imóvel rural; -Realização e execução de levantamentos, cadastros e pesquisas socioeconômicas, fundiárias, físico ambientais e urbanísticas censitárias e amostrais, qualitativas e quantitativas, cadastro e avaliação de imóveis, desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento de pessoal; -Mapeamento de áreas de risco; -Realização de planos estratégicos e operacionais de empresas ou programas em geral envolvendo estruturação organizacional; -Consultoria compreendendo questões de urbanização, reurbanização, regularização fundiárias, utilizando aspectos legais, sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados; -Realização de estudos urbanísticos de engenharia, projetos e planos de urbanização e habitacionais, projetos de infraestrutura urbana, planos diretores participativos, inclusive em áreas degradadas; -Projetos de assessoria de informática e análise de sistemas, visando a criação de soluções tecnológicas integradas na forma de desenvolvimento, composição e sistematização de componentes computacionais reunindo o conhecimento multidisciplinar de metodologias do trabalho social, gerenciamento de projetos, estatística, matemática computacional e técnica de desenvolvimento de sistemas com fim de fornecer instrumentos de gestão das informações, permitindo o monitoramento das intervenções a avaliando os impactos dos projetos; -Prestação de serviços de cartografia, topografia, batimetria, altimetria, geodésia e consultoria; -Projetos de infraestrutura urbana, gerenciamento e fiscalização de projetos de obra; - Montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; - Atividades de sonorização e de iluminação; - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.....

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUIZ FERNANDO SOMAN

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

31



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2802315/2022 Página 3/4

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061037126

Registro Nacional: 2607863937

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2018

Nome: FABIO SOARES RODRIGUES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062108585

Registro Nacional: 2603573985

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/06/2018

Nome: DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Provisórias do artigo 1º, da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069092866

Registro Nacional: 2613596570

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/02/2022

Nome: FABIO SILVA GOUVEA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062373336

Registro Nacional: 2604154277

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/04/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer

l

l

l

Q

32

l

l



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2802315/2022 Página 4/4

alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0b10e415-1d62-4f17-8f1f-2dcddf5da2ef.

Situação cadastral extraída em 20/05/2022 13:09:44.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BARUERI**, situada à **Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de maio de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2795805/2022

Válida até: 28/06/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO

C.P.F.: 218.545.128-62

Endereço: Rua BORBA GATO, 331 ED. LARANJEIRAS - AP. 131
SANTO AMARO
04747-030 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069092866 **Expedido em:** 09/02/2022

Registro Nacional do Profissional: 2613596570

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Provisórias do artigo 1º, da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA 1\12	NR. REC.29202690200242765	quitada em	20/01/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 10\12	NR. REC.29202690200242774	quitada em	20/10/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 11\12	NR. REC.29202690200242775	quitada em	22/11/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 12\12	NR. REC.29202690200242776	quitada em	20/12/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 2\12	NR. REC.29202690210047896	quitada em	01/03/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 3\12	NR. REC.29202690210071784	quitada em	20/04/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 4\12	NR. REC.29202690200242768	quitada em	20/04/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 5\12	NR. REC.29202690200242769	quitada em	20/05/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 6\12	NR. REC.29202690200242770	quitada em	21/06/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 7\12	NR. REC.29202690200242771	quitada em	20/07/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 8\12	NR. REC.29202690200242772	quitada em	20/08/2021
ANUIDADE: 2017	PARCELA 9\12	NR. REC.29202690200242773	quitada em	20/09/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 1\12	NR. REC.29202690200242765	quitada em	20/01/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 10\12	NR. REC.29202690200242774	quitada em	20/10/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 11\12	NR. REC.29202690200242775	quitada em	22/11/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2795805/2022 Página 2/3

ANUIDADE: 2018	PARCELA 12\12	NR. REC.29202690200242776	quitada em	20/12/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 2\12	NR. REC.29202690210047896	quitada em	01/03/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 3\12	NR. REC.29202690210071784	quitada em	20/04/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 4\12	NR. REC.29202690200242768	quitada em	20/04/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 5\12	NR. REC.29202690200242769	quitada em	20/05/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 6\12	NR. REC.29202690200242770	quitada em	21/06/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 7\12	NR. REC.29202690200242771	quitada em	20/07/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 8\12	NR. REC.29202690200242772	quitada em	20/08/2021
ANUIDADE: 2018	PARCELA 9\12	NR. REC.29202690200242773	quitada em	20/09/2021
ANUIDADE: 2019	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690220033741	quitada em	10/02/2022
ANUIDADE: 2019	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690220033742	quitada em	10/03/2022
ANUIDADE: 2019	PARCELA 3\10	NR. REC.29202690220033743	quitada em	11/04/2022
ANUIDADE: 2019	PARCELA 4\10	NR. REC.29202690220033744	quitada em	10/05/2022
ANUIDADE: 2020	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690220033741	quitada em	10/02/2022
ANUIDADE: 2020	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690220033742	quitada em	10/03/2022
ANUIDADE: 2020	PARCELA 3\10	NR. REC.29202690220033743	quitada em	11/04/2022
ANUIDADE: 2020	PARCELA 4\10	NR. REC.29202690220033744	quitada em	10/05/2022
ANUIDADE: 2021	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690220033741	quitada em	10/02/2022
ANUIDADE: 2021	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690220033742	quitada em	10/03/2022
ANUIDADE: 2021	PARCELA 3\10	NR. REC.29202690220033743	quitada em	11/04/2022
ANUIDADE: 2021	PARCELA 4\10	NR. REC.29202690220033744	quitada em	10/05/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159595-28027180220561123	quitada em	25/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

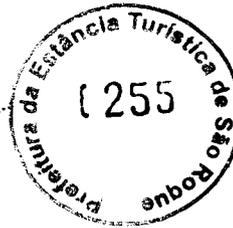
Código de controle da certidão: e6a8f59b-6fb0-49bc-a464-0a9b8daae051.

Situação cadastral extraída em 11/05/2022 12:01:31.

Emitida via Serviços Online.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2795805/2022 Página 3/3

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 11 de maio de 2022

R. L. T.
R. L. T.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2756215/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO SILVA GOUVEA

C.P.F.: 299.947.328-11

Endereço: Rua FRANCISCO JOSE LONGO, 417
JD. ROSA EMILIA
06608-275 - JANDIRA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062373336

Expedido em: 02/08/2007

Registro Nacional do Profissional: 2604154277

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690170811600	quitada em 24/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180162594	quitada em 26/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190223721	quitada em 13/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1529919-28027180201450234	quitada em 24/11/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1943021-28027180210259802	quitada em 26/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159590-28027180220561119	quitada em 25/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2756215/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bbad5783-f13d-44a3-84bc-4fccd68173b7.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:57:56.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP JANDIRA**, situada à **Rua: WILLIAN WADELL, 31, SALA 35 - JD. CENTENÁRIO, CENTRO, JANDIRA-SP, CEP: 06606-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2756213/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO SOARES RODRIGUES

C.P.F.: 170.885.668-42

Endereço: Rua GREGORIO ALLEGRI, 100 AP 76B
VILA DAS BELEZAS
05842-070 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062108585

Expedido em: 16/08/2004

Registro Nacional do Profissional: 2603573985

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170736755	quitada em 01/08/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180191693	quitada em 18/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180155905	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.82029-28027180200042210	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1942957-28027180210259743	quitada em 26/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159600-28027180220561128	quitada em 25/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

[Handwritten signatures and initials]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2756213/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 674fc2a9-5984-4715-acf3-50817ac822a2.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:54:06.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2756210/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ FERNANDO SOMAN

C.P.F.: 277.301.378-60

Endereço: Rua RAUL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 29
JARDIM JANDIRA
06606-090 - JANDIRA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061037126 **Expedido em:** 27/10/2009

Registro Nacional do Profissional: 2607863937

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170100723	quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180119481	quitada em 26/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190092038	quitada em 05/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.81982-28027180200042169	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1942976-28027180210259761	quitada em 26/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159596-28027180220561124	quitada em 25/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Handwritten signatures and initials: a large 'L' on the right, and several initials (including 'P', 'L', and 'AC') at the bottom right.

Handwritten marks at the bottom of the page: '41' and a large stylized signature.

10/10/10





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2756210/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 429eb5b6-259a-4622-bc32-3a96aceca52f.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:42:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP JANDIRA, situada à Rua: WILLIAN WADELL, 31, SALA 35 - JD. CENTENÁRIO, CENTRO, JANDIRA-SP, CEP: 06606-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

Q *L* *[assinatura]*



CONTRATO – CT 003/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI, , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente EMPRESA, e de outro lado Fabio Silva Gouvea, brasileiro, natural de São Paulo, casado, portador do CPF nº 299.947.328-11 e RG nº 28.359.507-3, CREA 5062373336, residente e domiciliado a Rua Francisco José Longo nº 05A – Sagrado Coração – Jandira - SP – CEP: 06608-275, de ora em diante chamado simplesmente EMPREGADO, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O EMPREGADO prestará serviços para a EMPRESA nas funções de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil, Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da EMPRESA .

2ª O local de trabalho será na Avenida dos Patos nº 59, sala 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – SP CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 às 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o EMPREGADO perceberá a remuneração de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O EMPREGADO reembolsará a EMPRESA de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625





6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 15.02.2022 a 14.02.2026

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao EMPREGADO.

Itapevi, 25 de Janeiro de 2022

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA
NETO:65536754815

Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815
Dados: 2022.02.18 10:55:08 -03'00'

Winter Garden Eireli
Moisés Teixeira de Souza Neto

FABIO SILVA GOUVEA:29
994732811

Assinado de forma digital por FABIO SILVA GOUVEA:29994732811
Dados: 2022.02.18 09:40:54 -03'00'

Fabio Silva Gouvea
CREA 5062373336

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials.





CONTRATO – CT 002/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI, , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Daniel Pereira De Moraes Pedro, brasileiro, natural de São Paulo, portador do CPF nº 218.545.128-62 e RG nº 27.692.070-3, CREA 5069092866, residente e domiciliado a Rua Borba Gato nº 331 – Ed. Laranjeiras – apto 131 – Santo Amaro - São Paulo - SP – CEP: 04747-030, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico na área de Engenharia Mecânica , Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA** .

2ª O local de trabalho será na Avenida dos Patos nº 59, sala 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – SP CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 às 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and a signature that appears to be 'afonso'.

Handwritten number '45'.





6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 15.02.2022 a 14.02.2026

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao EMPREGADO.

Itapevi, 15 de Fevereiro de 2022

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA
Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA
NETO:65536754815
Dados: 2022.02.18 10:55:52 -03'00'

Winter Garden Eireli
Moisés Teixeira de Souza Neto

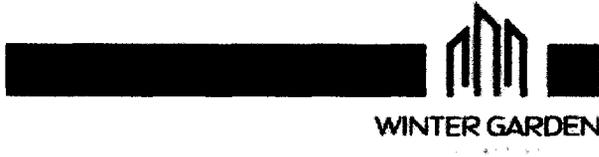
DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO:21854512862
Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO:21854512862
Dados: 2022.02.18 09:38:30 -03'00'

Daniel Pereira De Moraes Pedro
CREA 5069092866

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and a circled signature.





CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – CT 004/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI, , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Fabio Soares Rodrigues, brasileiro, natural de São Paulo, portador do CPF nº 170.885.668-42 e RG nº 27.321.402-0, CREA 5062108585, residente e domiciliado a Rua Gregório Allegri nº 100, apto 76B – Vila das Belezas - São Paulo - SP – CEP: 05842-070, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico de Elétrica, Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA**.

2ª O local de trabalho será na Avenida Dos Patos nº 59, Sala 02 – Morada das Estrelas - Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 às 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês, a ser atualizado anualmente conforme acordo entre as partes.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

Av . Dos Patos, 59 Sala 2 Morada das Estrelas - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 4192-3103

47
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 12/04/2022 a 11/04/2026.

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao **EMPREGADO**.

Itapevi, 12 de Abril de 2022.

MOISES TEIXEIRA

DE SOUSA

NETO:655367548

15

Assinado de forma digital por MOISES
TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815
Dados: 2022.04.18 12:13:34 -03'00'

Winter Garden Eireli

Moisés Teixeira de Souza Neto

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO SOARES RODRIGUES

Data: 14/04/2022 09:55:52-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Fabio Soares Rodrigues

CREA 5062108585

Av . Dos Patos, 59 Sala 2 Morada das Estrelas - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 4192-3103

48

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, and several smaller initials and marks at the bottom right.



CONTRATO – CT 001/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI, , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Luiz Fernando Soman, brasileiro, natural de São Paulo, portador do CPF nº 277.301.378-60 e RG nº 28.508.095-7, CREA 5061037126, residente e domiciliado a Rua Raul Cavalcante de Albuquerque nº 29 – Jardim Jandira - Jandira - SP – CEP: 06606-090, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil, Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA** .

2ª O local de trabalho será na Avenida dos Patos nº 59, sala 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – SP CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 às 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

49

Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and a signature that appears to be 'L. Afonso'.



6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 25.01.2022 a 24.01.2026

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao EMPREGADO.

Itapevi, 25 de Janeiro de 2022

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA
NETO:65536754815
Winter Garden Eireli
Moisés Teixeira de Souza Neto

Assinado de forma digital por
MOISES TEIXEIRA DE SOUSA
NETO:65536754815
Dados: 2022.01.25 12:39:00
-03'00'

LUIZ FERNANDO SOMAN:2773
0137860
Luiz Fernando Soman
CREA 5061037126

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO SOMAN:27730137860
Dados: 2022.01.25 12:39:00 -03'00'

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

50

Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and 'F' and other scribbles.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190004586
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FERNANDO SOMAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: LUIZ FERNANDO SOMAN
Registro: 5061037126-SP RNP: 2607863937
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Telecomunicações

Número ART: 28027230190451157 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/04/2019 Baixada em: 27/05/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: WINTER GARDEN EIRELI-EPP

Contratante: Vinocur S/A Construtora e Incorporadora
RUA PADRE JOÃO MANUEL No.: 235
Complemento: ANDAR 3 CONJ 33 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01411001 PAIS: BRASIL
Contrato: CE 005/2018 Celebrado em: 13/05/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 8.278.542,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOTA No.: S/Nº
Complemento: Bairro: CONDOMÍNIO TERRAS DE SÃO JOSÉ
Cidade: Itu UF: SP CEP: 13306480 PAIS: BRASIL
Data de início: 15/05/2018 Conclusão Efetiva: 13/05/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Vinocur S/A Construtora e Incorporadora CNPJ: 46.067.740/0001-46
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 7400,00000 metro quadrado.

Observações

Contrato CE 005/2018 no valor de R\$ 8.278.542,02 englobando as seguintes atividades: Projetos de Fundações e Estruturas; Movimento de Terra Mecanizada e Manual; Sistema de Drenagem do Terreno; Fundação e Estrutura de Concreto; Superestrutura; Alvenaria Estrutural; Esquadrias Portas e Janelas; Vidros; Cobertura e Acessórios; Revestimentos; Hidráulica; Esgoto; Aparelhos, Louças e Metais; Pintura; Piscina; Serviços Complementares; Acessibilidade; Tratamento de Água para Reuso; Futebol Society

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190004586

04/06/2019 09:16:46

Autenticação Digital: s3CJ53KB1k35y0FKBs1k0yaCzzzIG50B

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Winter Gargem Eireli – EPP, com sede à Avenida dos Patos nº 59, sala 02 – Morada das Estrelas - Aldeia da Serra – Barueri – SP, inscrita no CNPJ 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual 206.464.516.110 e CREA 2136004, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil Luiz Fernando Soman – CREA 5061037126, Engenheiro Elétrico Fabio Soares Rodrigues – CREA 5062108585 e o Engenheiro Mecânico Ivo Donizette Custódio CREA 5061624620, executaram a contendo dessa empresa os serviços de construção de 100 (cem) Apartamentos com Urbanização da Área de Implantação de Condomínio Residencial Vertical de Interesse Social, situada na área remanescente do Desmembramento denominado Vila Valéria, Com uma área de 7.400,00 Metros Quadrados, no Bairro Rancho Grande, no Prolongamento da Rua Jota – Itú – SP – CEP 13306-480, em conformidade com o contrato nº CE 005/2018 de 13 de Maio de 2018, no valor de R\$ 8.278.542,02 (Oito Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dois Centavos), de acordo com a planilha de descrição da obra da página 01 a 04 em anexo. A execução foi devidamente concluída e assim cumpridas todas as exigências constantes no plano de trabalho, tendo a obra iniciada em 15.05.2018 e terminada em 13.05.2019

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA-SP
CAT No: 2620190004586 - 04/06/2019 09:16:46 - Autenticação Digital: s3CJ... (BIK35Y0FKB60) & C - ZIG50B

Barueri, 14 de Maio de 2019

CARTÓPIO DE JANDIRA - SP
Ofício de Registro Civil e Tabelião - Jandira - SP
R. Carlos Magalhães, 100 - Centro - Jandira - SP - CEP: 13.111-000

RECONHECO por assinatura e valor do cartório de Jandira - SP
FABIO SOARES RODRIGUES
Jandira, 27 de maio de 2019. Us: [illegible]
Em test. [illegible]
[illegible] Silva dos Santos - Escrevente
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Valido somente com o selo de autenticação.

Caique Elias Silva dos Santos
Escrevente do Cartório de Jandira

FERNANDO VINOCUR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 160.016.698-99

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por assinatura e firma(s) de:
FERNANDO VINOCUR
BARUERI, 27/05/2019. Em test. [illegible] da Verdade.

Escrevente Autorizado
Exolumento: R\$ 16,20 - SEM VALOR - [illegible]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Selos(s): 18225-AB [illegible]
Cod. Segurança: 275181332838332

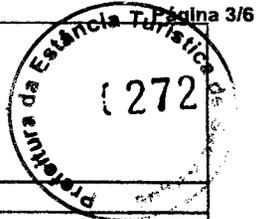
112084
FIRMA 1
S13107.AB0182254

FABIO SILVA GOUVEA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5062373336

Dennis Silva Aguiar
Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]



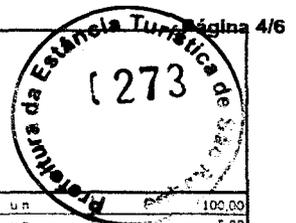


PLANILHA

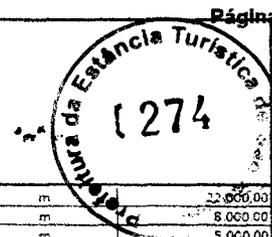
ITEM	DESCRIÇÃO	U N	QTDE
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
01.01	Limpeza do Terreno	m ²	7.400,00
01.02	Parcer Técnico de Fundações, Contensões e Recomendações Gerais, para Empreendimentos com Área Construída Superior a 2.000 m ²	un	1,00
01.03	Projetos de Arquitetura	vb	1,00
01.04	Projetos de Fundações e Estruturas	vb	1,00
01.05	Projetos de Instalações Elétricas	vb	1,00
01.06	Ligação Provisória hidro-sanitária, luz e força	vb	1,00
01.07	Tapume em chapa com pintura h=2,20m	un	793,00
01.08	Locação de banheiro químico	unxmes	7,00
01.09	Aluguel de container escritório	unxmes	7,00
01.10	Transporte de containers	vb	1,00
01.11	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas coradas pontaleadas	m ²	1.359,00
2 MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADA E MANUAL			
2.01	CORTE COM RETROESCAVADEIRA E RETIRADA POR CAMINHÃO BASCULANTE	m ³	7.474,54
2.02	CORTE COM RETROESCAVADEIRA E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m ³	1.287,35
2.03	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	m ³	43,54
2.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 0,30M	m ³	7.512,70
3 SISTEMA DE DRENAGEM DO TERRENO			
3.01	TUBO DE DRENO PEAD CORRUG PERFORADO COM DIAMETRO 100CM	m	353,00
3.02	TUBO DE DRENO PEAD CORRUG PERFORADO COM DIAMETRO 150CM	m	632,00
3.03	MANTA GEOTEXTIL DE 600 GR/M ²	m ²	452,00
3.04	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	m ³	283,20
3.05	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	m ³	283,20
3.06	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 1 TUDO COM REVESTIMENTO INTERNO	m ²	8,00
4	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO	m ²	8,00
4 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO			
4.01	ESTACA TIPO HÉLICE DN 30CM PARA CARGAS ATÉ 40 TF	m	1.822,00
4.02	ESTACA TIPO HÉLICE DN 40CM PARA CARGAS ATÉ 60 TF	m	294,00
4.03	ESTACA TIPO HÉLICE DN 50CM PARA CARGAS ATÉ 80 TF	m	127,00
4.04	ESTACA TIPO HÉLICE DN 70CM PARA CARGAS ATÉ 100 TF	m	215,00
4.05	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTACA TIPO HÉLICE	un	1,00
4.06	TUBULÕES DE CONCRETO DOSADO FCK = 20 Mpa	m ³	1.449,30
4.07	AÇO CA 50	kg	148.215,32
4.08	AÇO CA 60	kg	32.422,19
4.09	TELA ARMADURA COM MALHA AÇO CA 60	kg	6.723,19
4.10	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	m ²	1.921,00
4.11	FORMAS CURVAS DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	m ²	2.194,00
4.12	FORMAS PLANAS DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	m ²	9.599,00
4.13	DESFORMA DE MADEIRA	m ²	13.714,00
4.14	CONCRETO DOSADO E USINADO COM FCK DE 30MPA	m ³	1.639,87
4.15	CONCRETO DOSADO E USINADO COM FCK DE 25MPA	m ³	2.249,75
4.16	ALUGUEL DE BOMBA DE CONCRETO USINADO E DOSADO FCK ATÉ 30 MPA PARA LANÇAMENTO	m ³	8.589,62
4.17	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m ²	1.578,80
4.18	LASTRO DE PEDRA BRITADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 5 CM	m ²	1.528,80
4.19	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM TIJOLOS MACIÇOS DE BARRO COMUM	m ²	1.953,27
4.20	IMPERMEABILIZAÇÃO E RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1:3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m ²	1.797,84
5 SUPERESTRUTURA			
5.01	ESTRUTURA METÁLICA		
5.02	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL AÇO LAMINADO - W 250 X 32,7 MM	m	4.200,00
5.03	80 PILARES PRÉ-MOLDADO 40X60X(VARIÁVEL)CM	m ³	520,00
5.04	64 VIGAS SUPORTE DO PISO 40X60X(VARIÁVEL)CM	m ³	103,92
5.05	40 VIGAS RAMPA 40X40X(VARIÁVEL) + 20 VIGAS 40X135X(VARIÁVEL)	m ³	179,00
5.06	34 VIGAS FORRO 40X60X(VARIÁVEL)	m ³	62,08
5.07	80 VIGAS DE TRAVAMENTO 20X60X(VARIÁVEL) + 40 VIGAS DE 15X150X(VARIÁVEL) + 188 VIGAS 15X135X(VARIÁVEL)	m ³	180,76
5.08	LAJE EM PAINEL PRÉ FABRICADO PROTENDIDO ALVEOLAR, ESPESURA MÍNIMA 25 CM	m ²	5.982,18
5.09	12 VIGAS SUPORTE DE ESCADA 20X60X295CM	m ³	4,74
5.10	PATAMAR	m ³	6,96
5.11	PAINEL PROTENDIDO DE PISO - TERREO, SUPERIORES E RAMPA	m ³	285,44
5.12	PAINEL PROTENDIDO DE FORRO	m ³	124,00
5.13	VIGAS CALHAS	m ³	67,48
5.14	TELA DE AÇO Q159 10X10 FIO DIAMETRO 4,5MM P/ LAJE PISO - TERREO E SUPERIOR (1551,41 X 2,20 kg/m ²)	kg	6.826,60
5.15	TELA DE AÇO Q113 10X10 FIO DIAMETRO 3,8MM P/ LAJE FORRO - COBERTURA (674,07 X 2,13 kg/m ²)	kg	2.871,52
5.16	CAPEAMENTO EM PAINEL PRÉ FABRICADO PARA LAJE - CONCRETO ARMADO ESP 7CM FCK 20MPA 2225,48 M ² X 0,05M	m ³	725,52
6 ALVENARIA ESTRUTURAL			
6.01	Alvenaria em bloco cerâmico estrutural	m ³	8.300,00
6.02	Escada pré-moldada	vb	2,00
6.03	Muro de arrimo em alvenaria estrutural com blocos de concreto inclusive fundação com drenagem	m ²	680,00
6.04	Alvenaria em bloco de concreto (muro)	m ²	3.732,00
7 ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS			
7.01	PORTA DE MADEIRA DE 82 CM SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE E GUARNIÇÃO DE MADEIRA E FERRAGENS	un	311,00
7.02	PORTA DE MADEIRA DE 92 CM SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE E GUARNIÇÃO DE MADEIRA E FERRAGENS	un	142,00
7.03	PORTA DE MADEIRA DE 62CM SARRAFEADA REVESTIDA DE FORMICA PARA WC E FERRAGENS	un	163,00
7.04	PORTA DE MADEIRA DE 92CM SARRAFEADA REVESTIDA DE FORMICA PARA WC E FERRAGENS	un	8,00
7.05	PORTA DE ALUMINIO COM BATENTE E FERRAGENS DE 1X92CM - COM VENEZIANA	un	12,00
7.06	PORTA DE ALUMINIO COM BATENTE E FERRAGENS DE 2X80CM - COM VENEZIANA	un	12,00
7.07	PORTA CORTA FOGO P90 COM FERRAGENS E BARRA ANTI PANICO	un	39,00
7.08	PORTA EM CHAPA DE AÇO DE 90CM COM FERRAGENS E BATENTES	m ²	42,00
7.09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL COM FERRAGENS E MOTORIZADO	m ²	35,00
7.10	CAIXILHO DE FERRO	m ²	42,00
7.11	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO DE BRANCO	m ²	774,20
7.12	ESCALADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO GALVANIZADA	m ²	632,00
7.13	ESCALADA CIRCULAR EM ESTRUTURA METÁLICA E CORRIMÕES EM AÇO INTERLIGANDO PAVIMENTOS	m	412,00
7.14	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGENCIA	un	2,00
7.15	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA SAIDA DE EMERGENCIA	un	13,00
7.16	CORRIMÃO TUBULAR DUPLA LATERAL COM PINTURA ELETROSTATICA	m	310,00
7.17	GUARDA CORPO METALICO COM MIOLO EM CHAPA PERFORADA E PINTURA ELETROSTATICA DE ALTURA 120CM	m	120,00
7.18	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	m ²	2.382,00
7.19	GRADIL DE AÇO	m ²	1.932,00
7.20	ESQUADRIA DE ALUMINIO MAXIMAR 0,60X1,00	un	100,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP CAT Nº: 2620400004586 - 04/06/2010 00:16:46 - Autenticação Digital: e3c1e3313590f6k810140a27146508

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'R' and 'AD' in a circle.



7.21	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO CORRER 3 FOLHAS 1,20X2,10	un	100,00
7.22	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO CORRER 3 FOLHAS 1,20X1,00	un	5,00
7.23	CAIXILHO DE ALUMÍNIO	m2	612,00
8	VIDROS		
8.01	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	92,71
8.02	Vidro fantasia transparente, espessura 4mm	m2	52,21
8.03	Vidro temperado incolor, espessura 8mm	m2	78,00
9	COBERTURA E ACESSÓRIOS		
9.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	42.940,96
9.02	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA METÁLICA	m2	2.933,92
9.03	TINTA DE FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURA METÁLICA	m2	2.933,92
9.04	TELHA DE 5MM ESP. GALVALUME ONDULADA E CALANDRADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA 1 FACE	m2	310,00
9.05	TELHA DE 5MM ESP. GALVALUME ONDULADA E CALANDRADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA 2 FACES ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO TIPO SANDUICHE	m2	2.933,92
9.06	CUMEEIRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADA PERFIL TRAPEZOIDAL COM PINTURA E ACABAMENTO	m	194,32
9.07	RUFO LISO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E ACABAMENTO	m	112,00
9.08	CALHA DE ÁGUA PLUVIAL EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA DE ACABAMENTO	M	443,00
9.09	TELHAMENTO EM CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6MM	m2	652,00
9.10	POLICARBONATO	m2	143,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.01	Impermeabilização de fundações com tinta asfática	m2	712,00
10.02	Impermeabilização de pisos com tinta asfática	m2	825,00
10.03	Impermeabilização de laje com manta acrílica	m2	972,00
11	REVESTIMENTOS		
11.01	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO		
11.01.01	Chapisco em paredes internas	m2	7.920,00
11.01.02	Emboço desempenado	m2	7.920,00
11.01.03	Chapisco em paredes externas	m2	6.300,00
11.01.04	Emboço em paredes externas	m2	6.300,00
11.01.05	Revestimento em gesso Desempenado	m2	1.260,00
11.01.06	Fôrro em placas de gesso acartonado	m2	2.754,00
11.01.07	Fôrro em PVC	m2	340,00
11.01.08	Azulejo BiancoGRES 33x38	m2	912,00
11.01.09	Porcelanato 33,5x60,0 Eliane	m2	1.222,00
11.01.10	Porcelanato 20,3x86,5 Madeira	m2	312,00
11.02	REVESTIMENTO DE PISOS E RODAPES		
11.02.01	Contrapiso	m2	3.412,00
11.02.02	Revestimento Porcelanato polido 60x60	m2	1.020,00
11.02.03	Revestimento Porcelanato Rustico 60x60	m2	25,00
11.02.04	Piso em Ladrão Hidraulico	m2	120,00
11.02.05	Piso em Granilite	m2	990,00
11.02.06	Revestimento Porcelanato Acetinado 52x52 (deck)	m2	19,00
11.02.07	Piso Cerâmico Antiderrapante	m2	1.492,00
11.02.08	Piso Concreto Desempenado	m2	912,00
11.02.09	Piso Intertravado	m2	719,00
11.02.10	Soleira em granito	m	1.325,00
11.02.11	Peitoril em granito	m	1.325,00
11.02.12	Rodape em madeira branco	m	912,00
11.02.13	Piso Extrudado	m2	490,00
11.02.14	Piso Elevado	m2	3.140,00
11.02.15	Porcelanato Liquido	m2	793,00
12	ELEVADORES		
12.01	ELEVADOR DE SERVIÇO COM 6 PARADAS - CAPACIDADE DE 15 PESSOAS - 1500 KG	un	1,00
12.02	ELEVADOR SOCIAL COM 6 PARADAS - CAPACIDADE DE 15 PESSOAS	un	1,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES		
13.01	CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA BLINDADA		
13.01.01	TRANSFORMADOR DE 500 KVA A ÓLEO	un	1,00
13.01.02	DISJUNTOR DE ENTRADA DE 13,2 KV COM MOLA DE AÇÃOAMENTO	un	1,00
13.01.03	GRUPO GERADOR DE 200 KVA COM QTA	un	1,00
13.01.04	QUADRO DE BAIXA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 500 KVA COM DISJ. DE AÇÃOAMENTO POR MOLA	un	1,00
13.01.05	ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA CABINE PRIMARIA	un	1,00
13.02	ENTRADA DE TELECOMUNICAÇÕES		
13.02.01	ENTRADA AÉREA DE TELEFONIA	un	1,00
13.02.02	QUADRO DE ENTRADA PARA 200 PARES COM BLOCO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	un	1,00
13.03	INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICA / ALARME DE INCÊNDIO / ILUMINAÇÃO / TOMADAS / PARA RAIO		
13.03.01	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA	un	1,00
13.03.02	QUADRO GERAL COM DISJUNTORES, BARRAMENTO E ACESSÓRIOS DE 500 KVA	un	1,00
13.03.03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1 PARA 200A TRIFÁSICO	un	2,00
13.03.04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2 PARA 150A TRIFÁSICO	un	2,00
13.03.05	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 PARA 100A TRIFÁSICO	un	6,00
13.03.06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 25MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	950,65
13.03.07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 32MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	950,00
13.03.08	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 40MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	312,00
13.03.09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 75MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	120,00
13.03.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE 25MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	1.700,00
13.03.11	ELETROCALHA DE CHAPA GALVANIZADA LISA COM ACESSÓRIOS 500 X 100 MM	m	1.600,00
13.03.12	CURVA EXTERNA HORIZONTAL	un	12,00
13.03.13	CURVA INTERNA HORIZONTAL	un	12,00
13.03.14	CURVA EXTERNA VERTICAL	un	22,00
13.03.15	CURVA INTERNA VERTICAL	un	22,00
13.03.16	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	un	24,00
13.03.17	CAIXA DE AÇO PARA TELEFONE DE 120 X 120 CM	un	24,00
13.03.18	CAIXA METÁLICA PARA LÓGICA 60 X 60 CM	un	24,00
13.03.19	CAIXA DE PVC ESTAMPADA DE 4" X 2"	un	1.300,00
13.03.20	CAIXA DE PVC ESTAMPADA DE 4" X 4"	un	1.200,00
13.03.21	CAIXA DE PVC ESTAMPADA SEXTÁVADA DE 3"	un	500,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP

CAT No: 2620190004586 - 04/06/2019.09:46:46 - Autenticação Digital: 330159013501EKB521046Czz1G50R

13.03.22	CABO ANTIPLAN DE 2,50 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	22.000,00
13.03.23	CABO ANTIPLAN DE 6 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	8.000,00
13.03.24	CABO ANTIPLAN DE 10MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	5.000,00
13.03.25	CABO ANTIPLAN DE 16MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	3.000,00
13.03.26	CABO ANTIPLAN DE 25MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	2.400,00
13.03.27	CABO CI PARA TELEFONE - PADRÃO TELEBRAS	m	11.934,00
13.03.28	CABO UTP CAT 5 PARA REDE DE LOGICA	m	8.000,00
13.03.29	TOMADA DE PISO 2P+T PINO CHATO POLARIZ, CORR 15A-250V	un	800,00
13.03.30	PONTO SECO PARA TELEFONE ELETRODUTO DE PVC	un	800,00
13.03.31	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE ALARME CFTV - SONORIZAÇÃO E IMAGEM	un	95,00
13.03.32	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO E CU SIMPLES	un	190,00
13.03.33	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR PARA ESCRITÓRIOS COM ALETAS E DIFUSOR DE 2X32W	un	700,00
13.03.34	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR PARA ÁREAS COMUNS COM ALETAS E DIFUSOR DE 2X32W	un	130,00
13.03.35	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR PARA ÁREAS ESPECIAIS COM ALETAS E DIFUSOR DE 4X16W	un	190,00
13.03.36	DETECTOR DE INCÊNDIO	un	140,00
13.03.37	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	un	80,00
13.03.38	SINALIZADOR AUDIO VISUAL DE INCÊNDIO	un	80,00
13.03.39	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO AUTONOMA COM BATERIAS	un	1,00
13.03.40	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	un	67,00
13.03.41	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM REFLETORES COM FOTO CÉLULA E PROTEÇÃO MECÂNICA DE 1 X 6000 W	un	67,00
13.03.42	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM REFLETORES E POSTES COM FOTO CÉLULA DE 2 X 250 W	un	67,00
13.03.43	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM BALIZAMENTO	un	4,00
13.03.44	BARRA CHATA ALUMÍNIO PARA CAPTOR DO SISTEMA DE PARA RAIOS	un	151,00
13.03.45	BARRA CHATA ALUMÍNIO PARA DESCIDA DO SISTEMA DE PARA RAIOS	un	151,00
13.03.46	TERRA COMPLETO - 3 HASTES	un	151,00
13.03.47	CONEXÃO EXOTÉRMICA ENTRE CABOS / CABO E CABO / HASTE	un	151,00
13.03.48	SPRINKLER	un	220,00
14	HIDRÁULICAS		
14.01	Tubo de PVC rígido marrom, Ø 25mm, inclusive conexões	m	920,00
14.02	Tubo de PVC rígido marrom, Ø 40mm, inclusive conexões	m	74,00
14.03	Tubo de PVC rígido marrom, Ø 50mm, inclusive conexões	m	61,00
14.04	Tubo de PPR, Ø 25mm, inclusive conexões	m	61,00
14.05	Registro de gaveta 25mm - fornecimento e instalação	un	137,00
14.06	Registro chuveiro PPR 25mm - fornecimento e instalação	un	140,00
14.07	Reservatório Metálico 50000l	un	1,00
14.08	Automático de boa	un	1,00
14.09	Tubo de aço / cobre 20mm gás	m	40,00
14.10	Kit Aquecimento Solar	vb	1,00
15	ESGOTO		
15.01	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado	m	940,00
15.02	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado	m	540,00
15.03	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado	m	520,00
15.04	Ralo seco / caixa sifonada PVC	un	74,00
15.05	Caixa de inspeção em polietileno	un	74,00
15.06	Caixa de gordura simples em polietileno	un	5,00
16	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS		
16.01	Cuba de louça inclusive acessórios	un	100,00
16.02	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - Fornecimento e instalação	un	100,00
16.03	Lavatório em louça com coluna	un	100,00
16.04	Chuveiro tipo ducha, fornecimento e instalação	un	100,00
16.05	Cuba de inox inclusive acessórios	un	100,00
16.06	Tanque de inox inclusive acessórios	un	100,00
16.07	Torneira cromada de uso geral	un	100,00
16.08	Divisora de Granilite	m2	212,50
16.09	Torneira bica alta de bancada	un	100,00
16.10	Misturador para lavatório	un	100,00
16.11	Bancada de granito	m2	56,50
17	PINTURA		
17.01	PINTURA EXTERNA		
17.01.01	Textura acrílica	m²	870,00
17.01.02	Tinta Esmalte em Madeiras	m²	937,00
17.01.03	Tinta Acrílica	m²	22.300,00
17.02	PINTURA INTERNA		
17.02.01	Emassamento com massa PVA	m²	930,00
17.02.02	Tinta Esmalte em Faredes	m²	7.920,00
17.02.03	Pintura Latex	m²	19.200,00
17.02.04	Pintura de Linhas Demarcatórias	m	1.215,00
18	PISCINA		
18.01	Piscina com Aquecimento 7,50x15,00x1,80m completa (estrut., bomba, tub. acess. azulejos, elétr. etc)	vb	1,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.01	Aiambrado	m2	1.320,00
19.02	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 05 cm inclusive remoção do material fresado até 10 km e varrição	m2	75.750,00
19.03	Imprimação betuminosa ligante	m2	65.750,00
19.04	Const. de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm	m3	3.218,00
19.05	Caibada em Concreto e espessura 7 cm	m2	1.719,72
19.06	Fechamento de Divisa com Gradil Eletrolundido	m2	812,00
19.07	FD15 - Fechamento de Divisa/BL concret. Revest. Fino h=235cm/ sapata	m2	748,00
19.08	Brise Metálico Curvo e Movei em Chapa Microperfurada Pre Pintada	m2	597,00
19.09	Prevenção e Combate a incendio - AVCB	un	1,00
19.10	Plantio de grama esmeralda em placas	m2	310,00
19.11	Pavimento Articulado	m2	391,00
19.12	Arbustos ornamentais	vb	1,00

[Handwritten signatures and initials: A, P, E, R, L, etc.]



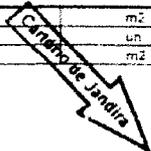
20 ACESSIBILIDADE			
20.01	RAMPA - SERVIÇOS PRELIMINARES		
20.01.01	Proteção da Fachada com Tela de Nylon	m3	320,41
20.02	RAMPA - ESTRUTURA		
20.02.01	Broca de Concreto Armado - Diâmetro 25 cm - Completa	m	199,00
20.02.02	Forma de Madeira Comum para Estrutura	m2	419,21
20.02.03	Forma plana em Compensado para Obra de Arte	m2	309,20
20.02.04	Forma em Tubo de Papelão com Diâmetro de 20 cm	m	305,00
20.02.05	Cibramento em Madeira com Entroncas de Eucalipto	m3	191,00
20.02.06	Armadura de Barra de Aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	61,00
20.02.07	Concreto Usinado, fck= 25,0 Mpa - para Bombeamento	m3	13 415,00
20.02.08	Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura	m3	304,00
20.02.09	Laje Pré Fabricada Mista em Vigota Treliçada Unidirecional LT 16 - 300 KGF / M2	m2	772,18
20.03	RAMPA - REVESTIMENTOS		
20.03.01	Cimentado Desempenado	m2	312,00
20.03.02	Acrílico para Quadras e Pisos Cimentados	m2	71,00
20.04	RAMPA - METAIS		
20.04.01	Corrimão Tubular em Aço Galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	717,00
20.04.02	Guarda corpo Tubular com Tela em Aço Galvanizado com diâmetro 1 1/2"	m	2.030,00
20.04.03	Esmalte em superfície Metálica	m2	905,00
20.05	CALÇADA		
20.05.01	Armadura em Tela Soldada em Aço	kg	74,00
20.05.02	Concreto Usinado, fck= 25,0 Mpa - para Bombeamento	m3	9 361,00
20.05.03	Cimentado Desempenado	m2	754,00
20.05.04	Acrílico para Quadras e Pisos Cimentados	m2	97,00
20.05.05	Porta/Portão Tipo Gradil sob Medida	m2	751,00

21 TRATAMENTO DE ÁGUA PARA REUSO			
21.01	Reservatório em Concreto armado Cilíndrico, Vertical, Bipartido, Método Construtivo em Formas Desligantes, int. 3,5 a 4,0 m, altura 15,0 a 25,0 m	m	12,00
21.02	Sistema de Tratamento para água de Reuso Completo, Pré Filtro Ascendente, Clorador de Linha, Painel de Controle e Válvulas	un	1,00

22 FUTEBOL SOCIETY			
22.01	Grama Sintética com Pintura, Cola, Areia Tapê e Borracha	m2	4 240,00
22.02	Trave de Futebol com Rede	un	4,00
22.03	Pintura de Quadra Esportiva	m2	4 240,00



FERNANDO VINOCUR
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF 160.016.698-99



FABIO SILVA GOUVEA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº 5042373336

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
 CAT No: 2620190004586 - 04/06/2019 09:16:46 - Autenticação Digital: s3c1B1K3570FKSikpvaCzzzG60B

CARTÓRIO DE JANDIRA - SP
 Oficial de Registro Civil: **Marcelo Sarabi** - Oficial de Registro Civil: **Marcelo Sarabi**
 Rua: **Graciano**, nº **25**, Centro - Jandira - SP - CEP: **02405-010** - Fone: **(11) 4733-1111**

RECONHECIDO por SEMELHANÇA de FIRMAS (1) firmado(s) em **Jandira, SP**, em **27/05/2019**, às **11** horas e **28** minutos, em **252459** folhas, por **FABIO SILVA GOUVEA**, Engenheiro Civil, inscrita no CREA nº **5042373336**, sob a supervisão do Tabelião de Notas **Ubiratan Pereira Guimarães**, Tabelião de Notas, inscrita no OAB nº **172094**, sob o nº de registro **ST0107AB0192255**.

FABIO SILVA GOUVEA
 Engenheiro Civil, inscrita no CREA nº **5042373336**

FERNANDO VINOCUR
 Diretor Presidente, CPF nº **160.016.698-99**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por SEMELHANÇA de FIRMAS (1) firmado(s) em **Barueri, SP**, em **27/05/2019**, às **11** horas e **28** minutos, em **252459** folhas, por **FABIO SILVA GOUVEA**, Engenheiro Civil, inscrita no CREA nº **5042373336**, sob a supervisão do Tabelião de Notas **Ubiratan Pereira Guimarães**, Tabelião de Notas, inscrita no OAB nº **172094**, sob o nº de registro **ST0107AB0192255**.

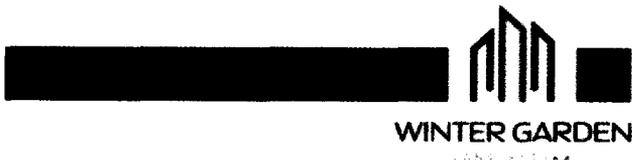
Escritor Autorizado
 Emolumentos: R\$ **6,00** - SEM VALOR - Impressão: **6617901**
****VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE****
 Selo(s): **182255**
 Cód. Segurança: **175181374377587**

FABIO SILVA GOUVEA
 Engenheiro Civil, inscrita no CREA nº **5042373336**

FERNANDO VINOCUR
 Diretor Presidente, CPF nº **160.016.698-99**

56

Handwritten marks and signatures.



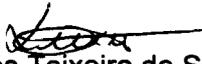
ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, para devido fins, que a empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.365.236/0001-00, representada neste ato pelo Sr. MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO, RG nº 11.763.916, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

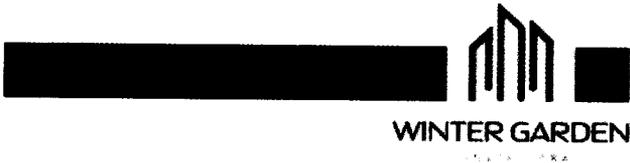
Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

57

Handwritten notes and signatures:
L. P. A.
A.
E.
A.

Handwritten notes or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





INSTALAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Declaramos que nossa empresa, WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. Queimada 269, salas 41,42 e 44 – Aldeia da Serra , na cidade de Barueri - SP, dispõe de 145,70m² de área de instalações e tem como Responsáveis Técnicos os Engenheiros: Luiz Fernando Soman - CREA N.º 5061037126, Fabio Soares Rodrigues - CREA N.º 5062108585, Daniel Pereira de Moraes Pedro – CREA Nº 5069092866 E Fabio Silva Gouvea CREA Nº 5062373336

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

Handwritten notes and signatures:
L
D
A
K
Q

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



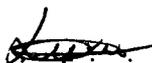


TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Relacionamos abaixo pessoal técnico desta empresa e declaramos que estarão disponíveis para realização dos serviços objeto da licitação.

| NOME | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------|
| Luiz Fernando Soman | Engenheiro Civil |
| Fabio Silva Gouvea | Engenheiro Civil |
| Fabio Soares Rodrigues | Engenheiro Elétrico |
| Daniel Pereira de Moraes Pedro | Engenheiro Mecânico |
| | |
| COORDENADOR DOS SERVIÇOS: | |
| Fabio Silva Gouvea – CREA 5062373336 | |
| (ENGENHEIRO CIVIL) | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625





TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Relacionamos abaixo aparelhamento técnico desta empresa e declaramos que estarão disponíveis para realização dos serviços objeto da licitação.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Andaime metálico fachadeiro (1,0x1,0x2,0m / diâmetro da seção 1 ½) | 40 |
| Escora metálica tipo "A" (2,0m / 3,0m / diâmetro da seção 57mm) | 20 |
| Serra circular manual, elétrica potência 1 KW | 2 |
| Furadeira de impacto elétrica, potência 0,65 KW, mandril 5/8 | 2 |
| Betoneira elétrica, potência 6 HP, capacidade 400l | 1 |
| Esmerilhadeira 4 ½", elétrica | 1 |
| Máquina lava-jato, pressão 1700, com tanque regulador de pressão | 1 |
| Roçadeira costal, gasolina, potência 2 HP | 1 |
| Maçarico de corte e solda | 1 |
| Máquina de solda elétrica, potência 88 KW | 1 |
| Bomba de drenagem submersa, elétrica, potência 1 KW | 1 |
| Serra Mármore Makita 220V | 3 |
| Carrinho de mão | 5 |
| Escada extensível de seis degraus | 2 |
| Escada extensível de treze degraus | 1 |
| Veículo Toyota 2004 | 1 |
| Computador Desktop | 3 |
| Computador Notebook | 3 |
| Multifuncional (impressora, scanner, fax) | 1 |
| Impressora jato de tinta | 2 |

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215

BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra - Barueri SP 06429-215

afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

Handwritten signatures and initials:
L
P.
E
Q.
R.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



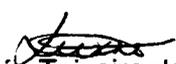
ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. Queimada 269, salas 41,42 e 44 – Aldeia da Serra, na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

「21.365.236/0001-00」
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

(Handwritten signatures and initials)

1. The first part of the document
 2. The second part of the document
 3. The third part of the document
 4. The fourth part of the document
 5. The fifth part of the document
 6. The sixth part of the document
 7. The seventh part of the document
 8. The eighth part of the document
 9. The ninth part of the document
 10. The tenth part of the document



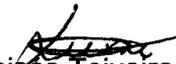
ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. Queimada 269, salas 41,42 e 44 – Aldeia da Serra, na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o : Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital. , **DECLARA**, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

「 21.365.236/0001-00 」
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

02/02

[Handwritten initials and signatures]



1. The first part of the document is a list of names.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.



WINTER GARDEN

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TU

TOMADA DE PREÇ

WINTER GARDEN CON

AV. QUEIMADA Nº 269 -

**MORADA DOS LAGOS - CENTRO
SERR**

BARUERI - SÃ

ENVELOPE Nº 1: 1

Encerramento - 09:00 Ho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO FÓRUM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

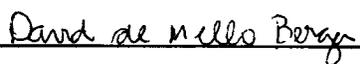
Às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 349/2022, - Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, Anália Cristina de Oliveira, Daiane Correa Lopes, Andréia Regina de Lima e David Mello Berger- Membros e a empresa: **WINTER GARDEN EIRELI**, sem representante, **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, sem representante, para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços nº 08/2022**. Verificado os envelopes da empresa participante constatou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados e indevassáveis, tendo sido rubricado por todos os presentes. Deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos, o qual foi examinado e rubricado por todos os presentes A Comissão encerrará a sessão para análise dos documentos apresentados e comunicará o resultado posteriormente quanto à fase de habilitação. Os envelopes contendo as propostas foram depositados em malote próprio devidamente lacrado pelo lacre nº **40834** para ser aberta em outro ato público. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos às 09:35 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

PATRÍCIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS – PRESIDENTE _____ 

LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO _____ 

ANÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA- MEMBRO _____ 

DAIANE CORREA LOPES – MEMBRO _____ 

DAVID DE MELLO BERGER – MEMBRO _____ 

ANDRÉIA REGINA DE LIMA – MEMBRO _____ 

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços n.º 008/2022

- **WINTER GARDEN EIRELI** - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2* e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

| | |
|---|---------------|
| Ativo Circulante | 5.274.139,84 |
| Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| Ativo Total | 10.505.757,44 |
| Passivo Circulante | 494.590,85 |
| Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo | 1.327.500,85 |
| Patrimônio | 8.683.665,74 |
| Passivo Total | 10.505.757,44 |

| | | |
|-----|-------|--|
| ILG | 2,89 | |
| ILC | 10,66 | |
| IEG | 0,17 | |

*Referente ao item 06.2.2.2, foi considerada a IN RFB 2.082 de 18 de maio de 2022

- **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2* e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

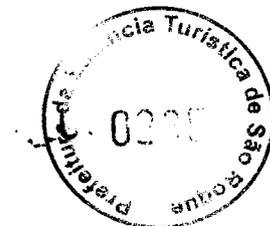
| | |
|---|------------|
| Ativo Circulante | 693.459,38 |
| Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| Ativo Total | 693.459,38 |
| Passivo Circulante | 78.916,08 |
| Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo | 0,00 |
| Patrimônio | 614.543,30 |
| Passivo Total | 693.459,38 |

| | | |
|-----|------|--|
| ILG | 8,79 | |
| ILC | 8,79 | |
| IEG | 0,11 | |

*Referente ao item 06.2.2.2, foi considerada a IN RFB 2.082 de 18 de maio de 2022



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Aos 13 dias do mês de junho de 2022, às 15h00min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 349/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Acudiu ao presente certame a seguinte licitante:

- **WINTER GARDEN EIRELI**
- **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

Análise dos documentos de habilitação

- **WINTER GARDEN EIRELI**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.
- **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.

Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** as empresas participantes **WINTER GARDEN EIRELI e DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** por atender quanto ao solicitado no edital.

São Roque, 13 de junho de 2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Letícia Collini de Moraes
Membro

Anália Cristina de Oliveira
Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

David de Mello Berger
Membro

Andréia Regina de Lima
Membro

Daiane Correa Lopes
Membro

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Análise das Aptidões

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022

Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao Fórum no município de São Roque – SP.

Segue análise da documentação apresentada pelas licitantes da **DG Comércio e Serviços Elétricos LTDA** e **Winter Garden Eireli**, referente aos itens 06.2.4.1, 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4, 06.2.4.5, 06.2.4.6 e 06.2.4.7 do edital de licitação.

| ITEM | EMPRESA | |
|----------|---------|--------|
| | DG | WINTER |
| 06.2.4.1 | OK | OK |
| 06.2.4.2 | OK | OK |
| 06.2.4.3 | OK | OK |

| | | | |
|--------------|--|-----------------------|-----------------------|
| PARCELA
1 | COBERTURA
POLICARBONATO
53,63 m ² | 142,68 m ² | 143,00 m ² |
| | CERTIDÃO Nº | 2620160006415 | 2620190004586 |

| | | | |
|--------------|---|---------------|---------------|
| PARCELA
2 | CORRIMÃO/
GUARDA-CORPO
GALVANIZADO
51,85 m | 58,00 m | 120 m |
| | CERTIDÃO Nº | 2620160006415 | 2620190004586 |

| | | |
|----------|----|----|
| 06.2.4.4 | OK | OK |
|----------|----|----|

| | | |
|----------|----|----|
| 06.2.4.5 | OK | OK |
| 06.2.4.6 | OK | OK |
| 06.2.4.7 | OK | OK |

Handwritten signatures and initials, including a circled signature and several other marks.

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2022 08:42
Para: afonso@wintergarden.com.br; thaisdgadm@gmail.com
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 008/2022 - Julgamento da Habilitação
Anexos: 16 - Julgamento da Habilitação.pdf



Controle:

Destinatário

Ler

afonso@wintergarden.com.br
thaisdgadm@gmail.com
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 14/06/2022 08:44

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RAMPAS DE ACESSO AO FORUM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Segue anexo a ata de julgamento da habilitação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes habilitadas fica marcada para às **14:00 horas do dia 28/06/2022**.

São Roque, 24 de junho de 2022.

**Leticia Collini de Moraes
Compras e Licitações**

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de junho de 2022 12:01
Para: afonso@wintergarden.com.br; thaisdgadm@gmail.com
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 008/2022 - Comunicado Abertura das Propostas



| Controle: | Destinatário | Ler |
|-----------|-------------------------------|------------------------|
| | afonso@wintergarden.com.br | Lida: 24/06/2022 12:38 |
| | thaisdgadm@gmail.com | |
| | pbcamargo@saoroque.sp.gov.br | |
| | dasilveira@saoroque.sp.gov.br | Lida: 24/06/2022 12:04 |

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO FORUM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes habilitadas fica marcada para **às 14:00 horas do dia 28/06/2022.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

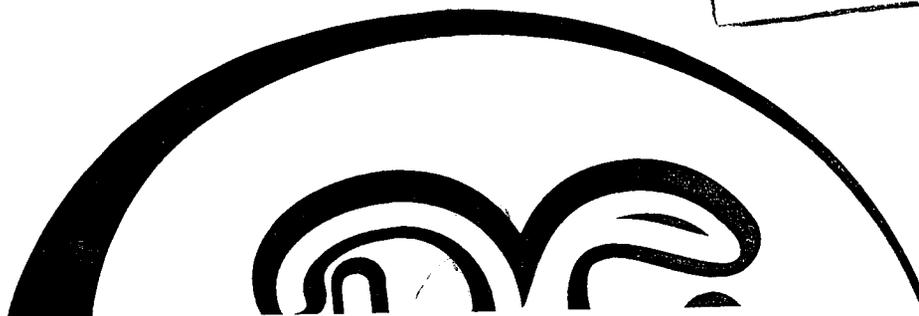


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS 008/2022
DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA- ME
CNPJ: 22.740.415/0001-34

RECEBIDO - CIENTE

09 / 06 / 22

Laturcia





DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME

MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURAS)
CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS (PINTURAS, HIDRAULICAS E PAISAGISMO)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INSTALAÇÕES PREDIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



RUA SANTOS DUMONT, 38 CENTRO-MAIRINQUE-SP (11) 4718-5600
CNPJ : 22.740.415/0001-34

PROPOSTA

Ref. Tomada de Preços nº008/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para construção de rampa de acesso ao Fórum no município de São Roque/SP.

DADOS DO LICITANTE

Denominação: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Endereço: Rua Santos Dumont, nº38 – Centro – Mairinque

CEP: 18.120-000

Fone: (11) 4718-5600

e-mail: thaisdadm@gmail.com

CNPJ: 22.740.415/0001-34

VALOR TOTAL GERAL : R\$89.952,74 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Referência da Empresa:

Razão Social: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 22.740.415/0001-34

IE: 432.059.495.114

Rua : Santos Dumont, nº38

Bairro: Centro

Cidade: Mairinque

CEP: 18.120-000

Estado: São Paulo

Telefone(s): (11) 4718-5600

E-mail: thaisdadm@gmail.com

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 22.740.415/0001-34
Rua Santos Dumont, 38, Centr
Mairinque - CEP: 18120-000

RUA SANTOS DUMONT, 38 CENTRO-MAIRINQUE-SP (11) 4718-5600
CNPJ : 22.740.415/0001-34



DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME

MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURAS)
CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS (PINTURAS, HIDRAULICAS E PAISAGISMO)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INSTALAÇÕES PREDIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



RUA SANTOS DUMONT, 38 CENTRO-MAIRINQUE-SP (11) 4718-5600
CNPJ : 22.740.415/0001-34

Dados quem assina o contrato

Nome: ELIAS DIAS GOMES

Cargo: DIRETOR/PROPRIETÁRIO

CPF: 106.328.348-54 RG: 19.835.244-X.

Data de Nascimento: 03/06/1968

Endereço Residencial Completo: RUA MIGUEL MUNHOZ Nº54 - JD CRUZEIRO- MAIRINQUE

E-mail institucional: dg.me@hotmail.com

E-mail pessoal: dgli@hotmai.com

Telefone(s): (11) 97536-9575

São Roque, 09 de junho de 2022.



Elias Dias Gomes

Elias Dias Gomes

RG nº 19.835.244-X

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 22.740.415/0001-34
Rua Santos Dumont, 38, Centro
Mairinque - CEP: 18120-000

RUA SANTOS DUMONT, 38 CENTRO-MAIRINQUE-SP (11) 4718-5600
CNPJ : 22.740.415/0001-34

[Handwritten signatures and initials]



DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURAS)
 CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS (PINTURAS, HIDRAULICAS E PAISAGISMO)
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INSTALAÇÕES PREDIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
 CNPJ Nº22.740.415/0001-34
 RUA SANTOS DUMONT, Nº38 - CENTRO - MAIRINQUE
 TEL:(11)4718-5600



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de rampa de acessibilidade no Fórum de São Roque

Endereço: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP

BDI: 24,23%

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|--|-------|-----------|--|-----------|--------|---------------|----------------------|
| 1.0 INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | | | | | | | |
| 1.0.1 | PETSR | 1.0.1 | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | un | 1,00 | 248,48 R\$ | 248,48 |
| | | | | Sub-Total | 1.0 | 0,2484% | 248,48 R\$ |
| 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 2.0.1 | CDHU | 02.08.020 | Placa de identificação para obra - Padrão Prefeitura de Estância Turística de São Roque (2,00 x 1,50 M) | m² | 3,00 | 450,00 R\$ | 1.350,00 |
| 7.0.1 | CDHU | 02.01.180 | BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDART, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB | unxmes | 2,00 | 694,94 R\$ | 1.389,88 |
| 7.0.2 | CDHU | 02.02.150 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M² | unxmes | 2,00 | 724,99 R\$ | 1.449,98 |
| | | | | Sub-Total | 2.0 | 5,15% | 4.189,86 R\$ |
| 3.0 ABERTURA DE VÃO - PORTA METÁLICA | | | | | | | |
| 3.0.1 | CDHU | 04.20.020 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão | un | 1,00 | 36,49 R\$ | 36,49 |
| 3.0.2 | CDHU | 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m² | 0,42 | 83,23 R\$ | 34,96 |
| 3.0.3 | CDHU | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³ | 0,42 | 124,30 R\$ | 52,21 |
| 3.0.4 | CDHU | 24.02.430 | Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida | m² | 2,94 | 1.750,10 R\$ | 5.145,29 |
| 3.0.5 | CDHU | 26.01.040 | Vidro liso transparente de 4 mm | m² | 1,96 | 173,80 R\$ | 340,26 |
| 3.0.6 | CDHU | 33.11.050 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m² | 5,88 | 48,31 R\$ | 284,06 |
| | | | | Sub-Total | 3.0 | 5,85% | 5.893,27 R\$ |
| 4.0 SUPERSTRUTURA | | | | | | | |
| 4.0.1 | CDHU | 14.01.060 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19X19X39cm CLASSE A | m³ | 22,36 | 89,45 R\$ | 2.000,10 |
| 4.0.2 | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | m² | 40,40 | 7,39 R\$ | 298,56 |
| 4.0.3 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | m² | 40,40 | 22,78 R\$ | 920,31 |
| 4.0.4 | CDHU | 17.03.200 | Degrau em cimentado | m² | 8,40 | 59,47 R\$ | 499,55 |
| 4.0.5 | CDHU | 13.01.150 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa | m² | 32,03 | 148,77 R\$ | 4.765,10 |
| | | | | Sub-Total | 4.0 | 10,05% | 8.483,62 R\$ |
| 5.0 RAMPA EM CONCRETO | | | | | | | |
| 5.0.1 | CDHU | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³ | 0,42 | 124,30 R\$ | 52,21 |
| 5.0.2 | CDHU | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa | m³ | 1,69 | 531,97 R\$ | 899,03 |
| 5.0.3 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa | kg | 181,06 | 14,85 R\$ | 2.688,74 |
| 5.0.4 | CDHU | 17.05.100 | Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa | m² | 1,00 | 993,50 R\$ | 993,50 |
| 5.0.5 | PMSP | 17-05-25 | DP_05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO | m | 51,85 | 508,19 R\$ | 26.194,10 |
| | | | | Sub-Total | 5.0 | 33,06% | 30.827,58 R\$ |
| 6.0 PASSARELA | | | | | | | |
| 6.0.1 | CDHU | 33.01.350 | Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante | m² | 157,09 | 13,25 R\$ | 2.081,44 |
| 6.0.2 | CDHU | 33.07.140 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica (Acabamento) | kg | 565,04 | 3,49 R\$ | 1.971,99 |
| 6.0.3 | CDHU | 11.16.040 | Lançamento e adensamento de concreto | m³ | 4,05 | 175,44 R\$ | 710,53 |
| 6.0.4 | CDHU | 11.01.160 | Concreto usinado, fck = 30,0 MPa | m³ | 1,82 | 473,49 R\$ | 861,75 |
| 6.0.5 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 12,37 | 14,85 R\$ | 183,69 |
| 6.0.6 | CDHU | 16.13.140 | Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm | m² | 8,24 | 219,03 R\$ | 1.804,81 |
| 6.0.7 | CDHU | 32.09.040 | Apoio em placa de neoprene fretado | dm² | 55,80 | 148,78 R\$ | 8.300,81 |
| | | | | Sub-Total | 6.0 | 17,48% | 15.915,02 R\$ |
| 7.0 COBERTURA | | | | | | | |
| 7.0.1 | CDHU | 15.03.030 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM- A36, sem pintura | kg | 377,73 | 19,25 R\$ | 7.271,30 |
| 7.0.2 | CDHU | 33.07.102 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m² | 107,25 | 43,15 R\$ | 4.627,84 |
| 7.0.3 | CDHU | 16.32.070 | Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm | m² | 53,83 | 233,00 R\$ | 12.495,79 |
| | | | | Sub-Total | 7.0 | 28,17% | 24.394,93 R\$ |
| TOTAL GERAL | | | | | | 100,0% | 89.952,74 R\$ |

FONTE: SINAPI Data Base Outubro/2021 - NÃO DESONERADO
 CDHU Boletim 184 - L.S. 128,23% - NÃO DESONERADO

São Roque, 09 de junho de 2022.

Elas Dias Gomes
 Elas Dias Gomes
 RG nº 19.835.244-X

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LT
 CNPJ 22.740.415/0001-34
 Rua Santos Dumont, 38, Centr
 Mairinque - CEP: 18120-000

Handwritten signatures and initials:
 L
 P
 R
 E
 S
 S
 O
 N
 A
 S
 S
 I
 G
 N
 A
 T
 U
 R
 A
 S



DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURAS)
CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS (PINTURAS, HIDRAULICAS E PAISAGISMO)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INSTALAÇÕES PREDIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CNPJ Nº22.740.415/0001-34
RUA SANTOS DUMONT, Nº38 - CENTRO - MAIRINQUE
TEL:(11)4718-5600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Construção da Rampa de acesso do Fórum de São Roque -SP

LOCAL: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP

CDHU - DATA BASE 184 - Sem Desoneração

| Item | Descrição | Valor do Serviço | Porcentagem | Valor Pago | Valor em Debito |
|---------------|--------------------------------------|------------------|-------------|---------------|-----------------|
| 1.0 | INSTALAÇÕES INICIAIS
MOBILIZAÇÕES | R\$ 248,46 | 0,25% | 100% | 0% |
| | | | | R\$ 248,46 | R\$ 0,00 |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.189,86 | 5,15% | 100% | 0% |
| | | | | R\$ 4.189,86 | R\$ 0,00 |
| 3.0 | ABERTURA DE VÃO
- PORTA METÁLICA | R\$ 5.893,27 | 5,85% | 50% | 50% |
| | | | | R\$ 2.946,64 | R\$ 2.946,63 |
| 4.0 | SUPERSTRUTURA | R\$ 8.483,62 | 10,05% | 50% | 50% |
| | | | | R\$ 4.241,81 | R\$ 4.241,81 |
| 5.0 | RAMPA CONCRETO | R\$ 30.827,58 | 33,06% | 50% | 50% |
| | | | | R\$ 15.413,79 | R\$ 15.413,79 |
| 6.0 | PASSARELA | R\$ 15.915,02 | 17,48% | 40% | 60% |
| | | | | R\$ 6.366,01 | R\$ 9.549,01 |
| 7.0 | COBERTURA | R\$ 24.394,93 | 28,17% | 0% | 100% |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 23.394,93 |
| R\$ | | R\$ 89.952,74 | | R\$ 33.406,57 | R\$ 56.546,17 |
| (%) | | | | 36,87% | 63,13% |
| R\$ Acumulado | | R\$ 89.952,74 | | R\$ 33.406,57 | R\$ 89.952,74 |
| (%) Acumulado | | | 100,0% | 36,87% | 100,00% |

São Roque, 09 de junho de 2022

[Handwritten signatures and initials]

Elias Dias Gomes
Elias Dias Gomes
RG nº 19.835.244-X

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 22.740.415/0001-34
Rua Santos Dumont, 38, Centr
Mairinque - CEP: 18120-000





DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME

MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS (COBERTURAS)
CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS (PINTURAS, HIDRAULICAS E PAISAGISMO)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INSTALAÇÕES PREDIAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



RUA SANTOS DUMONT, 38 CENTRO-MAIRINQUE-SP (11) 4718-5600
CNPJ : 22.740.415/0001-34

TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022

DECLARAÇÃO

- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial descritivo – Anexo IX do Edital.
- **DECLARO**, que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros : tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para a realização do serviço.
- **DECLARO**, que os prazos de garantia são os que seguem:
 - a) **Equipamentos / Materiais: 12 (doze) meses** (ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).
 - b) **Serviços : 60 (sessenta) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

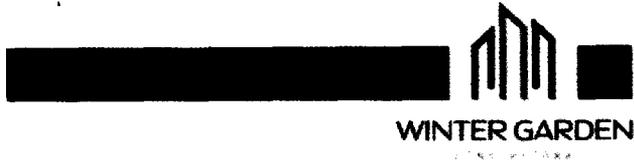
São Roque, 09 de junho de 2022.

Elias Dias Gomes

RG nº19.835.244-X

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 22.740.415/0001-34
Rua Santos Dumont, 38, Centr.
Mairinque - CEP: 18120-000

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. Queimada 269, salas 41,42 e 44 – Aldeia da Serra, na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, Apresentamos Abaixo a Nossa Proposta para a TP Acima

1.- Que o valor total de sua proposta é de R\$ 100.779,56 (Cem Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

DECLARO, que o prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

• DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo IX do Edital.

• DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

• DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

• DECLARO que os prazos de garantia são os que seguem:

a) Equipamentos/Materiais: 12 (DOZE) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo de execução do(s) serviço(s), conforme Edital.

. Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

. Proponente: Pessoa Jurídica/Física: Pessoa Jurídica Nº Banco: 237 Nome do Banco: Bradesco Nº Agência: 0975 Nº Conta Corrente: 6277-4.

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

01/05/22

(Handwritten signatures and initials)



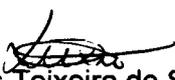


. O Sindicato Representativo da Categoria é o Sindicato da Construção Civil de Barueri e Região

. Data Base de Preços: junho de 2022

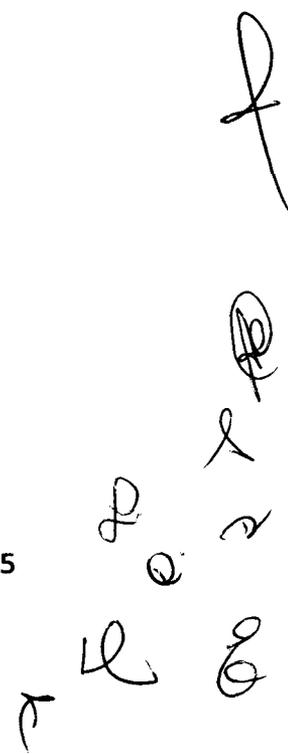
. No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, fornecimento de materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lages
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

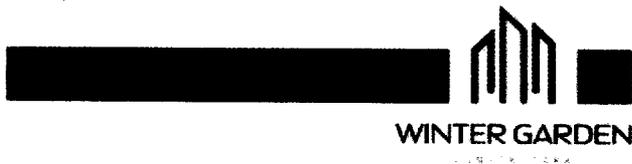
2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and aligned with the organization's goals.





**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Razão Social da empresa: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.365.236/0001-00
Endereço: AV. Queimada 269 salas 41,42 e 44
Telefone(s): 2680-9625
Email: afonso@wintergarden.com.br

Dados bancários da empresa:
Nome do Banco: Bradesco Nº do Banco: 237
Agência: 975 conta corrente: 6277-4

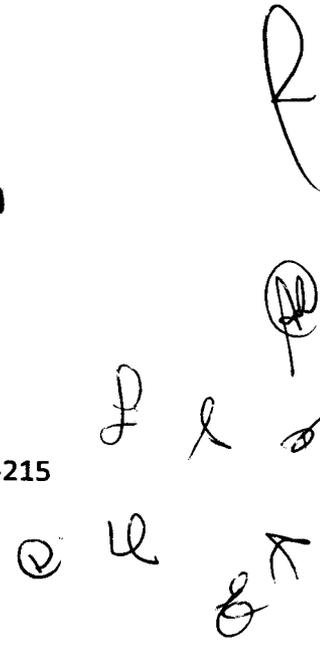
Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:
Nome: Moisés Teixeira de Souza Neto
Cargo: Diretor
CPF: 655.367.548-15 RG 11.763.916
Data de nascimento: 01.08.1948
Endereço residencial completo: Rua Valdomiro Alves da Silva nº 353 – Jardim Marília – Jandira –
SP – CEP 06609-350

Barueri, 09 de Junho de 2022


Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Avenida QUEIMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

Av. Queimada, 269 Salas 41,42 e 44 - Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-215
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection practices and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a detailed overview of the steps involved in identifying key performance indicators (KPIs) and using data to inform strategic decisions.

4. The final part of the document discusses the challenges and opportunities associated with data management. It offers practical advice on how to overcome common obstacles and leverage data to drive organizational growth and success.

Obra
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NO FORUM DE SÃO ROQUE

Bancos
SINAPI - 10/2021 - São Paulo
CPOS - 11/2021 - São Paulo

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Descontados: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



| Item | Código Banco | Descrição | Orçamento Sintético | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------------------|-------------------|--|---------------------|-----|--------|------------|--------------------|------------|----------|
| 1 | | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | | | | | | 248,46 | 0,25 % |
| 1.1 | Col.br.41 Próprio | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | | UN | 1 | 200,00 | 248,46 | 248,46 | 0,25 % |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 5.183,66 | 4,16 % |
| 2.1 | 30.00.000 CPOS | Plano de Mobilização para obra | | UN | 1 | 507,00 | 704,00 | 2.350,00 | 2,34 % |
| 2.2 | 30.00.100 CPOS | Estudo preliminar executivo de obra com elaboração de projetos de arquitetura, engenharia elétrica, hidráulica, saneamento e instalações para elevadores, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 1 | 395,00 | 564,00 | 1.900,00 | 1,90 % |
| 2.3 | 30.00.200 CPOS | Lançamento de concreto de fundação - área total de 12,00 m² | | UN | 1 | 505,00 | 724,00 | 1.400,00 | 1,40 % |
| 3 | | ABERTURA DE VÃO - PORTA METÁLICA | | | | | | 5.063,62 | 4,05 % |
| 3.1 | 30.00.020 CPOS | Remoção de janela de ventilação, instalação de ventilação e fechamento para vidro | | UN | 1 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 0,03 % |
| 3.2 | 30.00.030 CPOS | Execução de obra de abertura de vão de 2,00 x 2,00 m, incluindo: estrutura metálica, fechamento com vidro, instalação de fechamento e instalação de fechamento para vidro | | UN | 1 | 60,00 | 84,00 | 34,00 | 0,03 % |
| 3.3 | 30.00.040 CPOS | Execução de obra de abertura de vão de 2,00 x 2,00 m, incluindo: estrutura metálica, fechamento com vidro, instalação de fechamento e instalação de fechamento para vidro | | UN | 1 | 100,00 | 140,00 | 40,00 | 0,03 % |
| 3.4 | 30.00.050 CPOS | Plano de obra de obra, para interior de obra, para execução de obra de obra | | UN | 1 | 1.000,00 | 1.390,00 | 5.100,00 | 5,01 % |
| 3.5 | 30.00.060 CPOS | Instalação de base para o sistema de elevador, incluindo projeto | | UN | 1 | 300,00 | 420,00 | 340,00 | 0,34 % |
| 3.6 | 30.00.070 CPOS | Execução de obra de abertura de vão de 2,00 x 2,00 m, incluindo: estrutura metálica, fechamento com vidro, instalação de fechamento e instalação de fechamento para vidro | | UN | 1 | 60,00 | 84,00 | 30,00 | 0,03 % |
| 4 | | SUPERESTRUTURA | | | | | | 10.122,12 | 10,04 % |
| 4.1 | 14.01.000 CPOS | Execução de estrutura em concreto armado de 13 x 13 x 20 cm - classe A | | UN | 22,00 | 20,00 | 210,00 | 2.007,20 | 2,00 % |
| 4.2 | 17.02.000 CPOS | Chapisco | | UN | 40,4 | 5,00 | 7,00 | 207,04 | 0,20 % |
| 4.3 | 17.03.000 CPOS | Reboco simples | | UN | 60,4 | 10,00 | 22,00 | 317,00 | 0,31 % |
| 4.4 | 17.04.000 CPOS | Decorado simples | | UN | 6,4 | 47,00 | 80,00 | 400,00 | 0,40 % |
| 4.5 | 17.05.000 CPOS | Laje em concreto armado com reforço de aço - LT 10 (10x10) e laje com espessura de 20 cm | | UN | 30,00 | 164,70 | 170,00 | 5.700,00 | 5,72 % |
| 5 | | RAMPA EM CONCRETO | | | | | | 33.322,83 | 33,07 % |
| 5.1 | 30.00.000 CPOS | Execução de obra de estrutura em concreto armado - incluindo: estrutura e instalação de elevador, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 5,00 | 100,00 | 120,00 | 50,00 | 0,05 % |
| 5.2 | 11.00.000 CPOS | Concreto armado de 13 x 13 x 20 cm | | UN | 1,00 | 300,00 | 351,00 | 300,00 | 0,30 % |
| 5.3 | 10.00.000 CPOS | Armadura em ferro de aço CA-50 de 12 x 12 x 100 cm | | UN | 101,00 | 11,00 | 14,00 | 2.000,00 | 2,00 % |
| 5.4 | 10.00.000 CPOS | Armadura em ferro de aço CA-50 de 12 x 12 x 100 cm | | UN | 1 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 0,30 % |
| 5.5 | Col.br.43 Próprio | DP.05 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO | | M | 51,85 | 445,40 | 553,43 | 26.000,34 | 26,47 % |
| 6 | | PASSARELA | | | | | | 17.013,78 | 17,48 % |
| 6.1 | 30.00.000 CPOS | Execução de obra de estrutura em concreto armado - incluindo: estrutura e instalação de elevador, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 100,00 | 15,00 | 17,00 | 2.700,00 | 2,70 % |
| 6.2 | 30.00.000 CPOS | Execução de obra de estrutura em concreto armado - incluindo: estrutura e instalação de elevador, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 200,00 | 2,00 | 2,00 | 1.370,00 | 1,37 % |
| 6.3 | 11.00.000 CPOS | Concreto armado de 13 x 13 x 20 cm | | UN | 4,00 | 511,12 | 470,00 | 2.100,00 | 2,10 % |
| 6.4 | 11.00.000 CPOS | Concreto armado de 13 x 13 x 20 cm | | UN | 1,00 | 301,10 | 370,00 | 300,00 | 0,30 % |
| 6.5 | 10.00.000 CPOS | Armadura em ferro de aço CA-50 de 12 x 12 x 100 cm | | UN | 12,00 | 11,00 | 14,00 | 100,00 | 0,10 % |
| 6.6 | 10.00.000 CPOS | Armadura em ferro de aço CA-50 de 12 x 12 x 100 cm | | UN | 9,00 | 70,00 | 70,00 | 1.900,00 | 1,79 % |
| 6.7 | 30.00.000 CPOS | Execução de obra de estrutura em concreto armado - incluindo: estrutura e instalação de elevador, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 80,00 | 100,00 | 100,00 | 2.000,00 | 2,00 % |
| 7 | | COBERTURA | | | | | | 20.300,21 | 20,17 % |
| 7.1 | 15.00.000 CPOS | Formatação e montagem de estruturas em aço ASTM A36, sem pintura | | UN | 200,00 | 17,00 | 21,00 | 4.200,00 | 4,21 % |
| 7.2 | 30.00.000 CPOS | Execução de obra de estrutura em concreto armado - incluindo: estrutura e instalação de elevador, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 4.000,00 | 4,00 % |
| 7.3 | 30.00.000 CPOS | Execução de obra de estrutura em concreto armado - incluindo: estrutura e instalação de elevador, terra, pedregulhos, pedras, pedregulhos e metais | | UN | 80,00 | 217,00 | 270,00 | 14.000,00 | 14,36 % |
| Total sem BDI | | | | | | | | 81.126,52 | |
| Total do BDI | | | | | | | | 19.653,04 | |
| Total Geral | | | | | | | | 100.779,56 | |

MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO
MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO
DIRETOR

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Avenida QUEMADA, 269 Sala 41 42 44
Residencial Morada dos Lagos
Aldeia da Serra - CEP 06429-215
BARUERI - SP

07

(Handwritten signatures and initials)



[Faint, illegible text]



URÍSTICA DE SÃO ROQUE

OS Nº 08/2021

ISTRUTORA LTDA

- SALAS 41, 42 E 44

**COMERCIAL DE ALDEIA DA
A**

IO PAULO

PROPOSTA

ras do dia 09/06/2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

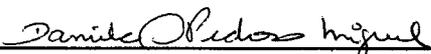
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO FÓRUM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

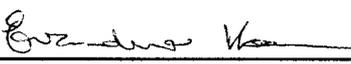
Às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria n° 349/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Daiane Correa Lopes, Evandro Nogueira Kaam, Andreia Regina de Lima, Anália Cristina de Oliveira e David de Mello Berger – Membros para abertura do Envelope da Proposta referente a **Tomada de Preços n° 008/2022**. Verificado o envelope, que estava lacrado em bolsa própria sobre o lacre n° **40834**; feita abertura dos envelopes das propostas, as quais foram rubricadas por todos os presentes, tendo como preço oferecido as empresas: **WINTER GARDEN EIRELI**, R\$ 100.779,56 e **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, R\$ 89.952,74, sem representante. As propostas serão analisadas posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 14h15. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente 

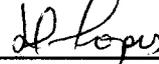
Letícia Collini de Moraes – Membro 

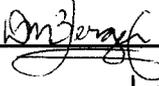
David Alves Silveira – Membro 

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro 

Evandro Nogueira Kaam – Membro 

Andreia Regina de Lima – Membro 

Daiane Correa Lopes – Membro 

David de Mello Berger – Membro 

Anália Cristina de Oliveira- Membro 





Análise das Propostas

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022

Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no município de São Roque - SP

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas e **DG Comércio e Serviços Elétricos LTDA – ME e Winter Garden Eirelli**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como que os descontos correspondem a **10,78%** e **0,04%**, respectivamente.

Verifica-se ainda que as referidas propostas são consideradas exequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8666 de 1993 (propostas com valores superiores a R\$ 66.756,31), conforme tabela anexa.

1

●

●



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de rampa de acessibilidade no Fórum de São Roque

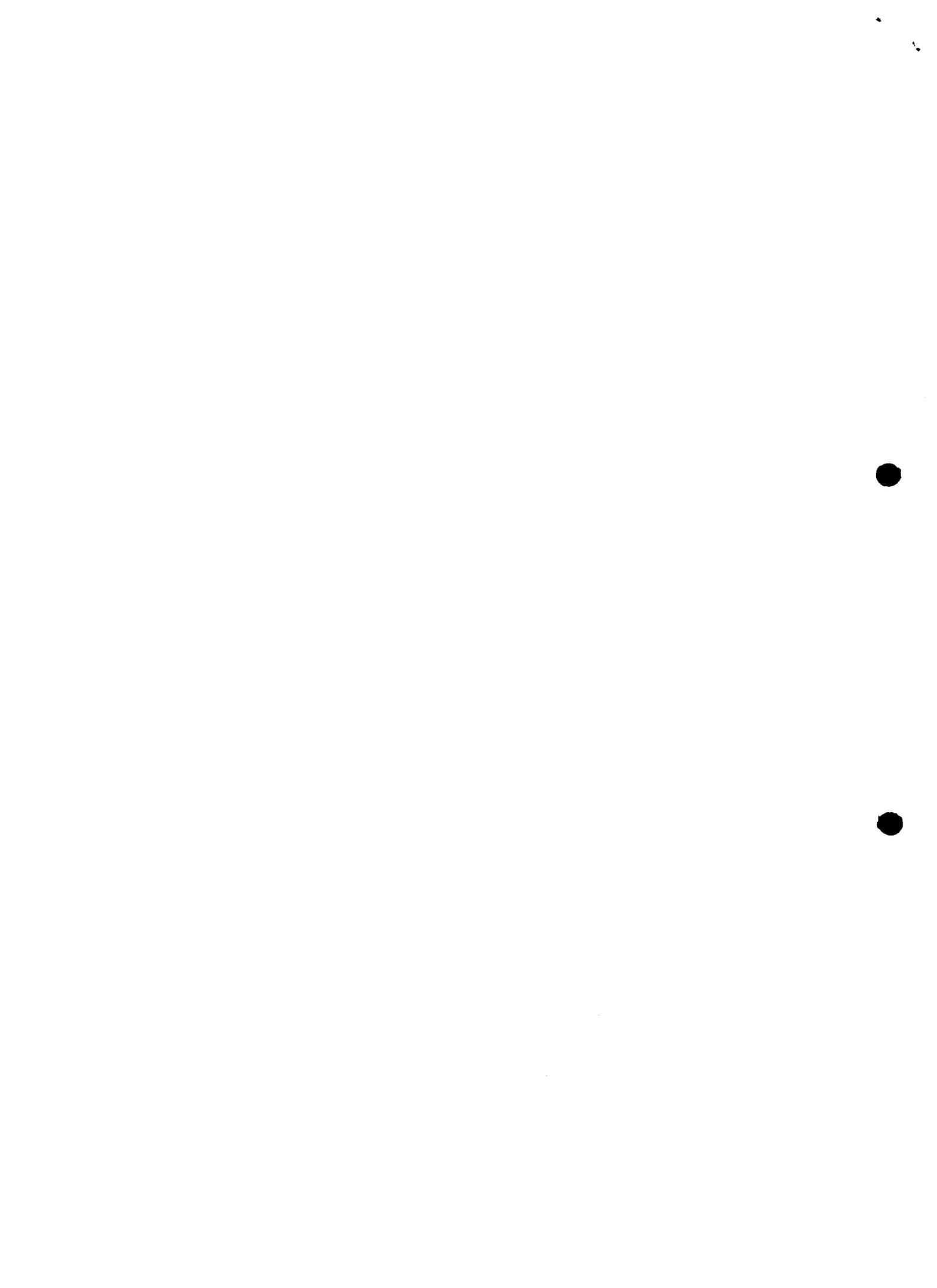
Endereço: Av. John Kennedy, 355, Centro, em São Roque/SP

BDI: 24,23%

1,2423

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA POR PREÇO GLOBAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | DESCONTO | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | DESCONTO | |
|--------------------|--|-----------|--------|-------------|---------------|-----------------------|--------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1.0 | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| 1.0.1 | INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES | un | 1,00 | 248,46 | R\$ 248,46 | R\$ 248,46 | R\$ 248,46 | 0,00% | R\$ 248,46 | R\$ 248,46 | 0,00% | |
| | | Sub-Total | 1,0 | 0,2464% | R\$ 248,46 | Subtotal | R\$ 248,46 | 0,00% | Subtotal | R\$ 248,46 | 0,00% | |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | |
| 2.0.1 | Placa de identificação para obra - Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque (2,00 x 1,50 M) | m² | 3,00 | 784,80 | R\$ 2.354,40 | R\$ 450,00 | R\$ 1.350,00 | 42,66% | R\$ 784,66 | R\$ 2.353,98 | 0,02% | |
| 7.0.1 | BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDART, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB | unxmes | 2,00 | 694,94 | R\$ 1.389,88 | R\$ 694,94 | R\$ 1.389,88 | 0,00% | R\$ 694,94 | R\$ 1.389,88 | 0,00% | |
| 7.0.2 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² | unxmes | 2,00 | 724,99 | R\$ 1.449,98 | R\$ 724,99 | R\$ 1.449,98 | 0,00% | R\$ 724,90 | R\$ 1.449,80 | 0,01% | |
| | | Sub-Total | 2,0 | 5,15% | R\$ 5.194,28 | Subtotal | R\$ 4.189,86 | 19,34% | Subtotal | R\$ 5.193,66 | 0,01% | |
| 3.0 | ABERTURA DE VÃO - PORTA METÁLICA | | | | | | | | | | | |
| 3.0.1 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão | un | 1,00 | 36,49 | R\$ 36,49 | R\$ 36,49 | R\$ 36,49 | 0,00% | R\$ 36,46 | R\$ 36,46 | 0,08% | |
| 3.0.2 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m³ | 0,42 | 83,23 | R\$ 34,96 | R\$ 83,23 | R\$ 34,96 | 0,00% | R\$ 83,18 | R\$ 34,93 | 0,09% | |
| 3.0.3 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³ | 0,42 | 124,30 | R\$ 52,21 | R\$ 124,30 | R\$ 52,21 | 0,00% | R\$ 124,29 | R\$ 52,20 | 0,02% | |
| 3.0.4 | Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida | m³ | 2,94 | 1.750,10 | R\$ 5.145,29 | R\$ 1.750,10 | R\$ 5.145,29 | 0,00% | R\$ 1.750,00 | R\$ 5.145,00 | 0,01% | |
| 3.0.5 | Vidro liso transparente de 4 mm | m² | 1,96 | 173,60 | R\$ 340,26 | R\$ 173,60 | R\$ 340,26 | 0,00% | R\$ 173,56 | R\$ 340,17 | 0,03% | |
| 3.0.6 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m² | 5,88 | 48,31 | R\$ 284,06 | R\$ 48,31 | R\$ 284,06 | 0,00% | R\$ 48,26 | R\$ 283,76 | 0,11% | |
| | | Sub-Total | 3,0 | 5,85% | R\$ 5.893,27 | Subtotal | R\$ 5.893,27 | 0,00% | Subtotal | R\$ 5.892,52 | 0,01% | |
| 4.0 | SUPERSTRUTURA | | | | | | | | | | | |
| 4.0.1 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19X19X39cm CLASSE A | m³ | 22,36 | 118,47 | R\$ 2.648,99 | R\$ 89,45 | R\$ 2.000,10 | 24,50% | R\$ 118,39 | R\$ 2.647,20 | 0,07% | |
| 4.0.2 | Chapisco | m² | 40,40 | 7,39 | R\$ 298,56 | R\$ 7,39 | R\$ 298,56 | 0,00% | R\$ 7,36 | R\$ 297,34 | 0,41% | |
| 4.0.3 | EMBOÇO COMUM | m² | 40,40 | 22,78 | R\$ 920,31 | R\$ 22,78 | R\$ 920,31 | 0,00% | R\$ 22,72 | R\$ 917,88 | 0,26% | |
| 4.0.4 | Degrau em cimentado | m² | 8,40 | 59,47 | R\$ 499,55 | R\$ 59,47 | R\$ 499,55 | 0,00% | R\$ 59,38 | R\$ 498,79 | 0,15% | |
| 4.0.5 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12x4) e capa com concreto de 25 MPa | m² | 32,03 | 179,97 | R\$ 5.764,44 | R\$ 148,77 | R\$ 4.765,10 | 17,34% | R\$ 179,86 | R\$ 5.760,91 | 0,06% | |
| | | Sub-Total | 4,0 | 10,05% | R\$ 10.131,85 | Subtotal | R\$ 8.483,62 | 16,27% | Subtotal | R\$ 10.122,12 | 0,10% | |
| 5.0 | RAMPA EM CONCRETO | | | | | | | | | | | |
| 5.0.1 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal | m³ | 0,42 | 124,30 | R\$ 52,21 | R\$ 124,30 | R\$ 52,21 | 0,00% | R\$ 124,29 | R\$ 52,20 | 0,02% | |
| 5.0.2 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa | m³ | 1,69 | 531,97 | R\$ 899,03 | R\$ 531,97 | R\$ 899,03 | 0,00% | R\$ 531,87 | R\$ 898,86 | 0,02% | |
| 5.0.3 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa | kg | 181,06 | 14,85 | R\$ 2.688,74 | R\$ 14,85 | R\$ 2.688,74 | 0,00% | R\$ 14,82 | R\$ 2.683,30 | 0,20% | |
| 5.0.4 | Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa | m³ | 1,00 | 993,50 | R\$ 993,50 | R\$ 993,50 | R\$ 993,50 | 0,00% | R\$ 993,13 | R\$ 993,13 | 0,04% | |
| 5.0.5 | DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO | m | 51,85 | 553,44 | R\$ 28.695,86 | R\$ 505,19 | R\$ 26.194,10 | 8,72% | R\$ 553,43 | R\$ 28.695,34 | 0,00% | |
| | | Sub-Total | 5,0 | 33,06% | R\$ 33.329,34 | Subtotal | R\$ 30.827,58 | 7,51% | Subtotal | R\$ 33.322,83 | 0,02% | |
| 6.0 | PASSARELA | | | | | | | | | | | |
| 6.0.1 | Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante | m² | 157,09 | 17,72 | R\$ 2.783,63 | R\$ 13,25 | R\$ 2.081,44 | 25,23% | R\$ 17,66 | R\$ 2.774,20 | 0,34% | |
| 6.0.2 | Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica (Acabamento) | kg | 565,04 | 3,49 | R\$ 1.971,99 | R\$ 3,49 | R\$ 1.971,99 | 0,00% | R\$ 3,49 | R\$ 1.971,98 | 0,00% | |
| 6.0.3 | Lançamento e adensamento de concreto | m³ | 4,05 | 175,44 | R\$ 710,53 | R\$ 175,44 | R\$ 710,53 | 0,00% | R\$ 175,31 | R\$ 710,00 | 0,07% | |
| 6.0.4 | Concreto usinado, fck = 30,0 MPa | m³ | 1,82 | 473,49 | R\$ 861,75 | R\$ 473,49 | R\$ 861,75 | 0,00% | R\$ 473,47 | R\$ 861,71 | 0,00% | |
| 6.0.5 | Armadura em barra de aço CA-50 | kg | 12,37 | 14,85 | R\$ 183,69 | R\$ 14,85 | R\$ 183,69 | 0,00% | R\$ 14,82 | R\$ 183,32 | 0,20% | |
| 6.0.6 | Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm | m² | 8,24 | 219,03 | R\$ 1.804,81 | R\$ 219,03 | R\$ 1.804,81 | 0,00% | R\$ 219,00 | R\$ 1.804,56 | 0,01% | |
| 6.0.7 | Apoio em placa de neoprene fretado | dm³ | 55,80 | 166,84 | R\$ 9.309,67 | R\$ 148,76 | R\$ 8.300,81 | 10,84% | R\$ 166,81 | R\$ 9.307,99 | 0,02% | |
| | | Sub-Total | 6,0 | 17,48% | R\$ 17.626,07 | Subtotal | R\$ 15.915,02 | 9,71% | Subtotal | R\$ 17.613,76 | 0,07% | |
| 7.0 | COBERTURA | | | | | | | | | | | |
| 7.0.1 | Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura | kg | 377,73 | 21,90 | R\$ 8.272,29 | R\$ 19,25 | R\$ 7.271,30 | 12,10% | R\$ 21,90 | R\$ 8.272,28 | 0,00% | |
| 7.0.2 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m² | 107,25 | 52,49 | R\$ 5.629,55 | R\$ 43,15 | R\$ 4.627,84 | 17,79% | R\$ 52,42 | R\$ 5.622,04 | 0,13% | |
| 7.0.3 | Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm | m² | 53,63 | 270,32 | R\$ 14.497,26 | R\$ 233,00 | R\$ 12.495,79 | 13,81% | R\$ 270,22 | R\$ 14.491,89 | 0,04% | |
| | | Sub-Total | 7,0 | 28,17% | R\$ 28.399,10 | Subtotal | R\$ 24.394,93 | 14,10% | Subtotal | R\$ 28.386,21 | 0,05% | |
| TOTAL GERAL | | | | | 100,0% | R\$ 100.822,35 | TOTAL GERAL | R\$ 84.272,74 | 15,15% | TOTAL GERAL | R\$ 100.822,35 | 0,00% |





REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Acudiram a presente licitação as empresas:

- **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA;**
- **WINTER GARDEN EIRELI;**

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, constatamos os seguintes apontamentos:

1) DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA;

Após análise da proposta apresentada pela empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de **R\$ 89.952,74**, ofertando um desconto de 10,78% do valor orçado pela prefeitura.

2) WINTER GARDEN EIRELI;

Após análise da proposta apresentada pela empresa **WINTER GARDEN EIRELI**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de **R\$ 100.779,56**, ofertando um desconto de 0,04% do valor orçado pela prefeitura.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria nº 349, resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** - para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 89.952,74** (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Classificam-se as empresas imediatamente na ordem:

2º lugar **WINTER GARDEN EIRELI**: R\$ 100.779,56;

São Roque, 06 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



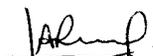
Patrícia B. C. dos Santos
Presidente



Daniela Oliveira Pedrosa Miguel
Membro



Leticia Collini de Moraes
Membro



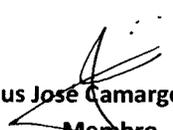
Andréia Regina de Lima
Membro



Evandro Nogueira Kaam
Membro



David de Mello Berger
Membro



Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 12:00
Para: thaisdgadm@gmail.com; afonso@wintergarden.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 008/2022 - Julgamento das Propostas
Anexos: 20 - Julgamento das Propostas.pdf



| Controle: | Destinatário | Ler |
|-----------|-------------------------------|------------------------|
| | thaisdgadm@gmail.com | |
| | afonso@wintergarden.com.br | |
| | pbcamargo@saoroque.sp.gov.br | |
| | dasilveira@saoroque.sp.gov.br | Lida: 07/07/2022 12:22 |

Boa tarde,

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO FORUM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Segue anexo a ata de Julgamento das Propostas.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 89.952,74** (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

São Roque, 15 de julho de 2022.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-15

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 2137 PROCESSO: 1128 2022 RESERVA: 1282 ATENDIMENTO: T P

DATA: 15-07-2022
 FORNECEDOR: 1003670 - DG COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA - 22.740.415/0001-34
 ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT ,38 - MAIRINQUE - SP
 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-8 SOLICITAÇÃO: 2064
 CONTRATO: /-1 ATA: FORMA DE PAGTO.: PARCELADO TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 394 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00
 ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DO FORUM. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

| Orçado | Suplementado | Reservado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo |
|------------|--------------|--|------------|--------------|------------|-----------|
| 100.000,00 | 968.500,00 | 815.544,17 | 185.551,44 | 185.551,44 | 185.551,44 | 67.404,39 |
| QTDE. | U/E | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL | |
| 1 | 1 SE | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. | | 89.952,74 | 89.952,74 | |

Total da Autorização: 89.952,74

(Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Leticia Collini Moraes

Vinicius Jose C. Piccirillo

Marcos Augusto Issa H. de Araújo

LETICIA COLLINI DE MORAES
 RG 46.273.594-1
 CPF: 288.040.508-26
 SERVIÇO DE COMPRAS

JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
 RG 47.769.919-4
 CPF: 404.811.858-79
 SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
 Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
 Prefeito Municipal

Enviado 26.07

100



**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
394

Global

Número : 005293
AF : 2137/2022

0310

DADOS DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO : 01 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
 UNIDADE : 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 SUBUNIDADE : 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 FUNÇÃO : 15 URBANISMO
 SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA : 0030 RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
 PROJETO/ATIVIDADE : 1014 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 DESPESA : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 SUBELEMENTO : 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 FONTE DE RECURSO : 01 - TESOURO
 COD. APLICAÇÃO : 110.0000 - GERAL
 MODALIDADE : TP TOMADA DE PREÇOS 8 PROCESSO: 1128/2022

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 1003670 DG COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA TELEFONE : 1147185600
 ENDEREÇO : R SANTOS DUMONT,38 CIDADE MAIRINQUE ESTADO : SP
 Identidade: CGC/CPF: 22.740.415/0001-34

DADOS DO EMPENHOHistórico
:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DO FORUM. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos),

| | | | |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|
| Despesa Bruta | 89.952,74 | Data Empenho | 20 / 07 / 2022 |
| Descontos | 0,00 | | |
| Despesa Líquida | 89.952,74 | Despesa Empenhada | 89.952,74 |

CAMILA LÚCIA VAZ
 CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
 DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

100
100
100
100





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 2137 TIPO: Global DATA: 20-07-2022 EMPENHO: 5293/2022

DOTAÇÃO: 394 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 89.952,74 RESERVA: 1282
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 120 / 2022 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-8

FORNECEDOR: 1003670 - DG COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.740.415/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT , 38 - CENTRO

EMAIL: thaisdgadm@gmail.com

CIDADE: MAIRINQUE / SP

CEP: 18120000 TELEFONE: 1147185600

Objeto da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DO FORUM. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. PRAZO DO CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

| ÍTEM | QTDE. | U/E | DESCRIÇÃO | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|------|--------|-----|---|--------------|-----------|
| 1 | 1,0000 | SE | .005.061 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. | 89.952,74000 | 89.952,74 |

MARCA

Solicitação: 2064 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1128

Valor Total Pedido: 89.952,74

(Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços

Código licitação: * 2022000000166

Nº do processo administrativo: * 120

Ano do processo administrativo: * 2022

Nº da licitação: * 8

Ano da licitação: * 2022

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Não

Divisão do objeto





A licitação é: * Única

Tipo de Objeto:* Obras e Servicos de Engenharia

Objeto da licitação:* Obras e servicos de engenharia

Descreva o objeto da licitação:* TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DO FORUM. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E

Justificativa para contratação: CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO FÓRUM NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Valor total estimado da licitação - R\$:* 100.822,35

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento



08.30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portalfedat/ri/... São Manuel, 26 de julho de 2022. Ricardo Salarno Neto – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

REVOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 1227/2022 - Aquisição de placas de identificação de câmpus para atender às condições, conforme especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 26/07/2022, o Sr. Prefeito Reginaldo...

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura urbana – Recuperação Asfáltica no Bairro Vila Aquar... São Roque/SP.

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 016/2022 – Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua José Mendes de Moraes – fase 2 no município de São Roque/SP.

COMUNICAÇÃO CONTRARRAZÕES – Ref. Tomada de Preços nº 006/2022 – Contratação de empresa para Reforma da Unidade Central – 550, Avenida Antonio Dias Bastos nº 135, centro, no Município de São Roque/SP.

EXTRATO DE CONTRATO – PA nº: 2178/2022 – Inexistência nº 14/2022 – Contrato nº 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PA nº: 161/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2022 – Ata de Registro de Preços nº 227/2022 – INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PA nº: 161/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2022 – Ata de Registro de Preços nº 227/2022 – INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PA nº: 161/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2022 – Ata de Registro de Preços nº 227/2022 – INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PA nº: 2486/2022 – Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Ata de Registro de Preços nº 221/2022 – INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PA nº: 2486/2022 – Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Ata de Registro de Preços nº 221/2022 – INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO – PA nº: 1301/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contrato nº: 91/2022. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO – PA nº: 1301/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contrato nº: 91/2022. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO – PA nº: 1301/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contrato nº: 91/2022. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO – PA nº: 1301/2022 – Dispensa de Licitação nº 14/2022 – Contrato nº: 91/2022. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 624/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos em Cardiologia e exames nas áreas de Ecocardiografia e de Ultrassonografia, em atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de São Miguel Arcanjo, obedecendo às especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA, adjuca e homologa os atos do Pregão Presencial nº 27/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: DIAGNÓSTICA IAPETININGA S/A R\$ 115.200,00, SECANNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA R\$ 69.000,00, São Miguel Arcanjo – SP. 26 de julho de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – PROCESSO Nº 694/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos em Cardiologia e exames nas áreas de Ecocardiografia e de Ultrassonografia, em atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de São Miguel Arcanjo, obedecendo às especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA, adjuca e homologa os atos do Pregão Presencial nº 30/2022, para cumprimento das obrigações pela empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, R\$ 549.473,76. São Miguel Arcanjo – SP. 26 de julho de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2021 Data: 17/06/2022. José Francisco Martha, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2022. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, toma público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 14/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2022. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, toma público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 14/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2022. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, toma público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 12/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2022. José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, toma público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 12/2022.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, 26 de julho de 2022. José Francisco Martha, Prefeito Municipal.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: A. F. R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Contrato nº 088/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Contrato nº 079/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Contrato nº 079/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS E PARTI-CPAR S/A. Contrato nº 12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS E PARTI-CPAR S/A. Contrato nº 12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ROSA MARIA APARECIDA DA COSTA GARCIA DUARTE E PAULO ROBERTO GARCIA DUARTE. Contrato nº 144/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: ROSA MARIA APARECIDA DA COSTA GARCIA DUARTE E PAULO ROBERTO GARCIA DUARTE. Contrato nº 144/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ações de combate às perdas de água – fase 04, com fornecimento e implantação do projeto de substituição de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água do município de São Simão/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ações de combate às perdas de água – fase 04, com fornecimento e implantação do projeto de substituição de rede de distribuição do sistema de abastecimento de água do município de São Simão/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e/ou van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares com condutores para transporte de alunos residentes na área urbana até as unidades escolares da rede municipal, estadual e projetos sociais do município, conforme condições constantes no termo de referência e anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e/ou van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares com condutores para transporte de alunos residentes na área urbana até as unidades escolares da rede municipal, estadual e projetos sociais do município, conforme condições constantes no termo de referência e anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e/ou van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares com condutores para transporte de alunos residentes na área urbana até as unidades escolares da rede municipal, estadual e projetos sociais do município, conforme condições constantes no termo de referência e anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e/ou van, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares com condutores para transporte de alunos residentes na área urbana até as unidades escolares da rede municipal, estadual e projetos sociais do município, conforme condições constantes no termo de referência e anexos.

ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br, 22 de julho de 2022. Cleber Bonagamba – Prefeito Municipal.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo/SP, assinada, no uso de suas atribuições legais, após examinar a proposta nº 0001/2022, inscrita no processo de licitação em epígrafe, tendo em vista o valor apresentado, obedeceu às exigências legais e regulamentares, decidindo:

ADJUDICAR o objeto da licitação AQUISIÇÃO DE (1) UMAS MAQUINA AGRICOLA – PA CARREGADERA – CONVENIO MASC PA Nº 14/1670 – PLATAFORMA – BRASIL e as especificações descritas no termo de Referência, neste Edital, a empresa: ROBERTA COMÉRCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – com sede na Avenida Sábão de Melo, 2160 Polo Industrial Antônio Della – Torre na cidade Franca/SP, referente ao Item Único: no valor total de R\$ 506.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Serra Azul, 26 de julho de 2022. Cristiane Gomes de Oliveira - Fabiana Aparecida Bruschi Pregoeira - Presidente. Prefeitura Municipal de Serra Azul. Rua. Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.223.839/0001-71.

CEP: (016) 3982-9700 - CEP: 14.230-000 Serra Azul - Estado de São Paulo

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 PROCESSO Nº 13/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUORSCÁRICO EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO DE PORTABILIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME DETERMINA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº520/17, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em anexo), HOMOLOGO o respectivo Processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO aos proponentes: a) SÍ PRODUTOS QUÍMICOS CNPJ nº 68.182.898/0001-08. Valor Unitário - ITEM 01 – R\$ 3,48 e Valor Unitário - ITEM 02 – R\$ 3,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo. Diário dos Municípios, para celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 25 de julho de 2022. (a) Leonardo Carestato Capitelli – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO Nº 13/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE QUE SERÃO UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTES MUNICÍPIO. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em anexo), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO aos proponentes: RICO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ nº 08.592.140/0002-54. Valor Unitário - ITEM 01 – R\$ 21,58. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo. Diário dos Municípios, para celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 26 de julho de 2022. (a) Leonardo Carestato Capitelli – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 127/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM MODELO DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES ARTESANAS NA CIDADE DE SERRANA - SP, COM FOMENTO DE materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/softwares necessários. Considerando o ofício nº 118/2022, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto, DETERMINO A SUSPENSÃO SIMÉ DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 127/2022, em razão da necessidade de reavaliação do termo de Referência, Serrana/ SP, 26 de julho de 2022. LEONARDO CARESTATO CAPITELLI-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 127/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM MODELO DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES ARTESANAS NA CIDADE DE SERRANA - SP, COM FOMENTO DE materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/softwares necessários. Considerando o ofício nº 118/2022, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto, DETERMINO A SUSPENSÃO SIMÉ DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 127/2022, em razão da necessidade de reavaliação do termo de Referência, Serrana/ SP, 26 de julho de 2022. LEONARDO CARESTATO CAPITELLI-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 127/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM MODELO DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES ARTESANAS NA CIDADE DE SERRANA - SP, COM FOMENTO DE materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/softwares necessários. Considerando o ofício nº 118/2022, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto, DETERMINO A SUSPENSÃO SIMÉ DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 127/2022, em razão da necessidade de reavaliação do termo de Referência, Serrana/ SP, 26 de julho de 2022. LEONARDO CARESTATO CAPITELLI-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 127/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM MODELO DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES ARTESANAS NA CIDADE DE SERRANA - SP, COM FOMENTO DE materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/softwares necessários. Considerando o ofício nº 118/2022, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto, DETERMINO A SUSPENSÃO SIMÉ DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 127/2022, em razão da necessidade de reavaliação do termo de Referência, Serrana/ SP, 26 de julho de 2022. LEONARDO CARESTATO CAPITELLI-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 127/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM MODELO DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES ARTESANAS NA CIDADE DE SERRANA - SP, COM FOMENTO DE materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/softwares necessários. Considerando o ofício nº 118/2022, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto, DETERMINO A SUSPENSÃO SIMÉ DIE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 127/2022, em razão da necessidade de reavaliação do termo de Referência, Serrana/ SP, 26 de julho de 2022. LEONARDO CARESTATO CAPITELLI-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 EDITAL Nº 088/2022. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA OS EVENTOS PEDAGÓGICOS A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data/horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de Agosto de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital está disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodes garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME
RUA SANTOS DUMONT, nº 38, CENTRO
CEP: 06.429-120 – MAIRINQUE/SP
TELEFONE: (11) 4718-5600
E-MAIL: thaisdgadm@gmail.com

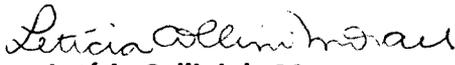
Ref. Tomada de Preços nº 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 4.497,64 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 01 de agosto de 2022.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 14:21
Para: thaisdgadm@gmail.com
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 008/2022 - Convocação para assinatura de contrato



| Controle: | Destinatário | Ler |
|------------------|-------------------------------|------------------------|
| | thaisdgadm@gmail.com | |
| | pbcamargo@saoroque.sp.gov.br | |
| | dasilveira@saoroque.sp.gov.br | Lida: 01/08/2022 14:28 |

Boa tarde,

Ref. Tomada de Preços nº 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital.**

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 4.497,64 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 08/2022 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao Fórum no Município de São Roque/SP.

BANCO FIADOR: ESSOR SEGUROS S.A. (Apólice Nº 1007507012244 – Proposta: 22775001028311 – Controle Interno: 22775001028311).

TOTAL FIANÇA: 4.497,64 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

EMISSÃO: 02/08/2022.

VIGÊNCIA: 03/08/2022 à 03/10/2023.

São Roque, 03 de Agosto de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade





A MUNICÍPIO DE SAO ROQUE

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507012244
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EB8

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507012244
Controle Interno: 00000022775001028311
Data de Emissão: 02/08/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 0149020220001077507012244 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br





FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE CNPJ OU CPF: 70.946.009/0001-75
ENDEREÇO: R SAO PAULO, 966 - BAIRRO DO TABOAO
CEP: 18130-120 CIDADE: Sao Roque UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: DG COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ OU CPF: 22.740.415/0001-34
ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT, 38 - CENTRO
CEP: 18120-000 CIDADE: Mairinque UF: SP

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.497,64

MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURAS | IMPORTÂNCIA SEGURADA | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|-----------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| EXECUTANTE CONSTRUTOR | R\$ 4.497,64 | 03/08/2022 | 03/10/2023 |

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º TP 008/2022-EDITAL 120/2022

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757012244 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 02/08/2022



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

4

100
100





DADOS DO CORRETOR

NOME: CARRICO VIEIRA CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 07.441.155/0001-02 SUSEP: 202096095

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

100
100
100



**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a Seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a Seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Segurado e pelo Tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo Segurado ao Tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com a empresa sucessora do Tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;





4.3. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5 . Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1
2
3
4
5



**CONDIÇÕES GERAIS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.6. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.8. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.9. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.10. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.



**4. VALOR DA GARANTIA:**

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.





9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



CONTRATO N.º 090/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 22.740.415/0001-34, com sede a Rua Santos Dumont, n.º 38, bairro Centro, na cidade de Mairinque/SP, representada neste ato por Elias Dias Gomes, domiciliado na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 19.835.244-X e do CPF/MF nº. 106.328.348-54, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ 89.952,74 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 394 - 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações. Empenho 5293/2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



- 02.3.1** – Planilha de Medição, em 01 via;
- 02.3.2** – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;
- 02.3.3** – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;
- 02.3.4** – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;
- 02.3.5** – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;
- 02.3.6** – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;
- 02.3.7** – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;
- 02.3.8.** – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;
- 02.3.9** – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;
- 02.3.10** – CND do INSS, em 01 via.
- 02.3.11** – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.
- 02.4** – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
- 02.5** – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.
- 02.6** – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.
- 02.7** – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **63,13% (sessenta e três vírgula treze por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.
- 02.8** - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ 4.497,64 como condição para a assinatura do contrato, representada por seguro garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **60 (sessenta) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

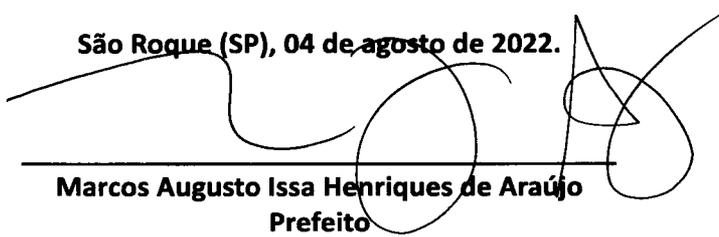
12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 04 de agosto de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
Contratada



Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:



DAVID ALBERTO OLIVEIRA
RG: 35.893.704-6
CPF: 180.910.786-05
SERVIÇO DE COMPRAS



LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.273.584-1
CPF: 399.980.812-25
SERVIÇO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 090/2022

OBJETO: Tomada de Preços nº 008/2022 - Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 04 de agosto de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações**

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Elias Dias Gomes
Cargo: Diretor/Proprietário
CPF: 106.328.348-54
E-mail institucional: thaisdgadm@gmail.com
E-mail pessoal: dglia@hotmail.com
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 02916594892

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*







Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Código Licitação: **202200000166** Nº Licitação: **8** Ano Licitação: **2022**

Valor estimado da licitação - R\$: **100.822,35**

Nº Processo Administrativo: **120-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000541

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

| Lote/I tem | Objeto do Lote | Quantidade | Unidade de Medida | Possui Orçamento |
|--------------|---|------------|-------------------|------------------|
| Lote/It em 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA O MUNICÍ... | | | Não |

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo Aditivo

Exigências de Obras

| | | | |
|-------------------|--|--|--|
| Exigência de Obra | | | |
|-------------------|--|--|--|

Execuções do Ajuste

| Situação do Ajuste | Inexecução do Contrato | Número da Medição | Houve Liquidação | | | |
|--------------------|------------------------|-------------------|------------------|--|--|--|
|--------------------|------------------------|-------------------|------------------|--|--|--|

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

| Nº da Nota de Empenho/Documento Similar | Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar | Valor da Nota de Empenho/Documento Similar | Fonte de Recursos |
|---|--|--|-------------------|
| 2137 | 20/07/2022 | 89.952,74 | TESOURO |

Documento Fiscal

| Nº Medição | Nº do Documento Fiscal | Origem do Documento Fiscal - Estado | Valor do Documento Fiscal | Data do Documento Fiscal | |
|------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|
|------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|

Pagamentos

Inserir Pagamento

| Nº Medição | Nº da Nota Fiscal | Pagamento Efetuado | Data do Pagamento | Encargos Recolhidos |
|------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
|------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente**

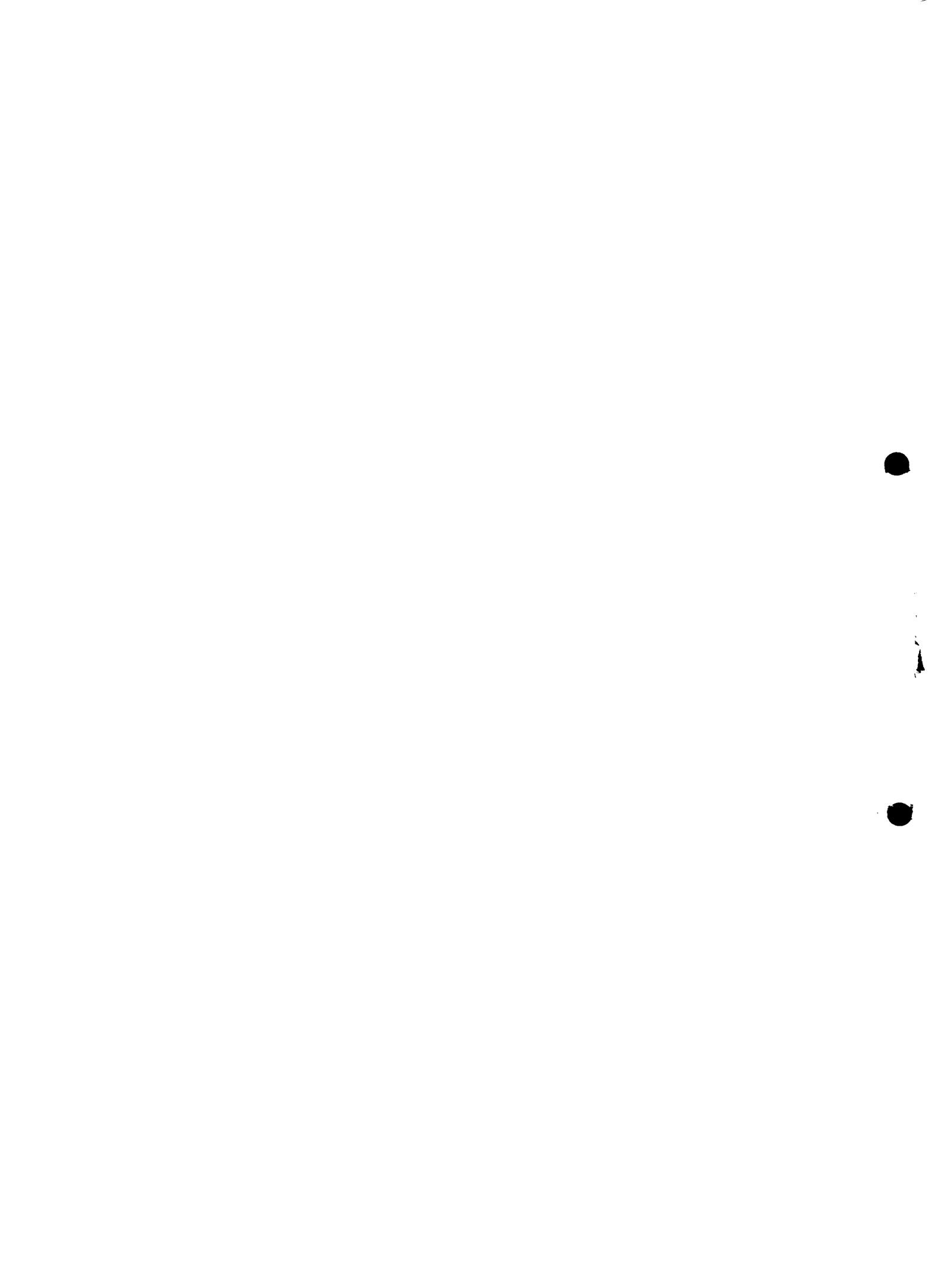
Ref. Tomada de Preços n.º 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 18 de agosto de 2022.



**Leticia Collini de Moraes
Compras e Licitações**



A: Divisão de Compras.

A/C: Leticia Collini de Moraes

Ref: Tomada de Preços nº 008/2022 – Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no município São Roque.

Foi tomada ciência do processo e tirados as copias necessárias para finalização das obras a serem executadas, e segue o processo para arquivamento.

São Roque, 22 de Agosto de 2022.



Arq.ª Teresa Cristina Baglini Amaral
Gerente de Divisões - GDP
CAU n.º A62333-4



1





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



PORTARIA N.º 701/2022

De 23 de agosto de 2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PEDRO BENASSI**,
portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.302.104, Engenheiro Civil,
como gestor do contrato administrativo n.º 90/2022, oriundo da Tomada de
Preços n.º 008/2022.

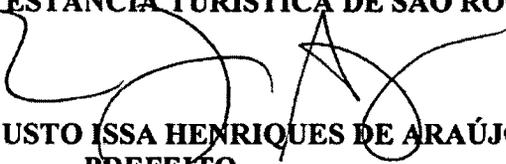
Art. 2º A empresa contratada é a DG Comércio e Serviços
Elétricos LTDA - ME

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para
construção da rampa de acesso ao Fórum no Município de São Roque/SP.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento
do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual,
incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 23 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



ORDEM DE SERVIÇO

Em 23 de Agosto de 2022, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, para iniciar os serviços de **Construção da Rampa de Acesso ao Fórum** no município de São Roque – SP, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato nº 090/2022, objeto da Tomada de Preços nº008/2022.

São Roque, 23 de Agosto de 2022.



DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
ELIAS DIAS GOMES
DIRETOR/PROPRIETARIO



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
ENGº PEDRO BENASSI
ENGº CIVIL





Ao
Departamento de Administração
De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

1º ADITAMENTO - PRAZO

Ref.: Contrato n. 090/2022 – T. P. nº 008/2022

Contratada: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA -ME

Objeto: Construção da Rampa de Acesso do Fórum de São Roque

Considerando que a empresa está executando os serviços da construção da Rampa de Acesso ao Fórum de São Roque , e já decorridos 36 dias da data da Ordem de Serviço ,expedida em 23/08/2022, a qual executou apenas 25% do total da obra ,o qual previa prazo de execução de 60 dias .

Considerando que houve atraso por parte da empresa em conseguir comprar a tinta esmalte alquídico, para a pintura da passarela.

Considerando que a falta da pintura da passarela ,atrasou os demais serviços tais como; concretagem da passarela ,instalação de cobertura ,instalação da porta de acesso, instalação de guarda corpo e corrimão .

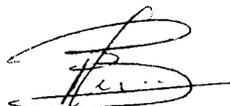
Sendo assim, solicito o aditamento de prazo em mais 60 dias, ficando a ordem de serviço e contrato, como descrito abaixo:

- **Contrato:** Aditar mais 60 dias .Ficando o prazo final para 01/01/2023
- **Ordem de Serviço:**Aditar mais 60 dias, ficando o prazo final para 21/12/2022

São Roque, 27 de Setembro de 2022.



Jette Segora Pereira
Matr. 20031
Chefe de Serviço Operacional



Pedro Bonassi
Engenheiro Civil
CREA: 0382153090



Juliana Paoldevilla
Diretora do Depto. de Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 5662806308

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 – Contrato nº 090/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 22.740.415/0001-34, com sede a Rua Santos Dumont, n.º 38, bairro Centro, na cidade de Mairinque/SP, representada neste ato por Elias Dias Gomes, domiciliado na cidade de Mairinque/SP, portador da cédula de identidade n.º 19.835.244-X e do CPF/MF n.º 106.28.348-54, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições.

1º) Em 04/08/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 008/2022 a **PREFEITURA** contratou a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME** para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 89.952,74** (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **04/08/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/11/2022** e o prazo de execução foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em **23/08/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **22/10/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para consequente prorrogação do prazo de contrato e de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se, assim, o prazo de contrato em **01/01/2023** e o prazo de execução em **21/12/2022**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, pelo Chefe de Serviço Operacional Jefte Ségura Pereira e pelo Engenheiro Civil Pedro Benassi.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia no valor total de **R\$ 4.497,64** (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), com vigência até **01/01/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
_____da

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 090/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 1/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no modo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização CadTCESP” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Estamos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@gmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Cavallari Bonnetti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucallevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Elias Dias Gomes

Cargo: Diretor/Proprietário

CPF: 106.328.348-54

E-mail institucional: thaisdgadm@gmail.com

E-mail pessoal: dglia@hotmail.com

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 029.165.948-92

Assinatura: _____

Nome: Jefte Segura Pereira

Cargo: Chefe de Serviço Operacional

CPF: 278.436.578-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Ao
Departamento de Administração**

**Ref.: Tomada de Preços nº 008/2022 - Contratação de empresa para construção da
rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP**

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato e de Execução por mais 60 (sessenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 05 de outubro de 2022.

Letícia Collini Moraes
**Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ref. Tomada de Preços nº 008/2022 - Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 05 de outubro de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 090/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2022**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por mais 60 (sessenta) dias.

É o relatório.

O Contrato sob exame possui como objeto a construção da rampa de acesso ao Fórum, no município de São Roque.

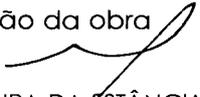
Pela descrição acima, verifica-se que o contrato visa a conclusão de um objeto específico e definido, razão pela qual recebe a denominação de Contrato de Escopo.

Floriano Marques Neto conceitua contrato de escopo como sendo aquele em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado:

“Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial”

Consoante se observa do texto retro transcrito, nos contratos de escopo deverá haver, tal e qual em todos os demais, cláusula que fixe o prazo de execução do objeto contratual. Todavia, a sua extinção não se dará pelo prazo, mas sim, pela entrega do objeto.

Kristian Rodrigo Pscheidt, em artigo publicado na Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, ao se referir aos Contratos de Escopo, assim menciona: “Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

358

independentemente de previsão contratual. Na realidade, a hipótese envolvendo os contratos por escopo constitui uma exceção à própria regra instalada no caput do art. 57 da Lei de Licitações, como acima demonstrado, de terem os contratos prazo de vigência determinado”.

O Tribunal de Contas da União se manifesta no mesmo sentido e determina que o prazo contratual deverá ser prorrogado, caso necessário, sob pena de impossibilidade de se atingir o fim almejado:

9. Essa distinção leva uma parte da doutrina a afirmar que os contratos administrativos de escopo não se extinguem pelo mero esgotamento do prazo, subsistindo enquanto não concluído o objeto, pois a conclusão do objeto é mais importante e o prazo de vigência teria relevância secundária, natureza meramente formal:

Importante aqui destacar que a nova Lei de Licitações prevê em seu artigo 111 que:

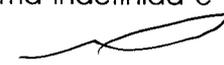
“Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato”.

E a posição legal, doutrinária e jurisprudencial não poderia ser diferente, pois ao não se admitir a prorrogação de prazo para conclusão do objeto contratual estar-se-á imputando à Administração Pública um ônus de grande monta, haja vista que a mesma ficará com uma obra inacabada e terá a obrigação de licitar novamente o mesmo objeto para vê-lo finalizado.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato de escopo significa violar princípios basilares do Direito Público:

“Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade” (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Não se olvida aqui que esta prorrogação deve obedecer a certas regras, quais sejam, (a)deverá ocorrer antes de findo o prazo de vigência contratual; (b)deve haver justa fundamentação para tanto; (c)não poderá se estender de forma indefinida e abusiva.





Pois bem. Todas estas três regras se encontram atendidas pelo caso em pauta.

Com efeito, dita a Cláusula 4ª do Contrato avençado que o seu prazo de vigência será de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, o que se deu em 04 de agosto de 2022. Portanto, o contrato se encontra vigente na presente data.

A par disso, a necessidade de prorrogação contratual se encontra devidamente justificada pelo Departamento de Planejamento desta Prefeitura nos autos do processo administrativo.

Por fim, resta determinado que o prazo de prorrogação do contrato será de 60(sessenta) dias.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.

Há que se esclarecer aqui, também, que o item 04.3 do edital permite a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

Importante frisar que esta prorrogação de prazo não acarretará para esta Prefeitura qualquer gasto além daquele previsto inicialmente.

Não havendo, pois, qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade na realização do PRIMEIRO aditamento do Contrato nº 090/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

A minuta do Primeiro Termo Aditivo se encontra em termos.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

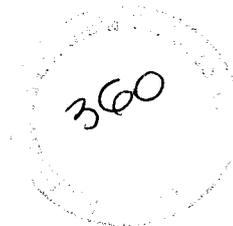
São Roque, 13 de outubro de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711





GABINETE DO PREFEITO



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 008/2022 – Contratação de empresa para construção da Rampa de Acesso ao Fórum no Município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo de contrato e de execução por mais 60 (sessenta) dias.

São Roque, 14 de outubro de 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

361

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 – Contrato nº 090/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 22.740.415/0001-34, com sede a Rua Santos Dumont, n.º 38, bairro Centro, na cidade de Mairinque/SP, representada neste ato por Elias Dias Gomes, domiciliado na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 19.835.244-X e do CPF/MF nº. 106.328.348-54, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 04/08/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 008/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME** para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 89.952,74** (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **04/08/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **02/11/2022** e o prazo de execução da obra foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deu-se em **23/08/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **22/10/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo de contrato e de execução por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se assim, o prazo de contrato em **01/01/2023** e o prazo de execução em **21/12/2022**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, pelo Chefe de Serviço Operacional Jefte Segura Pereira e pelo Engenheiro Civil Pedro Benassi.

5º) A Contratada apresentou a garantia no valor total de **R\$ 4.497,64** (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), com vigência até **03/10/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

362

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

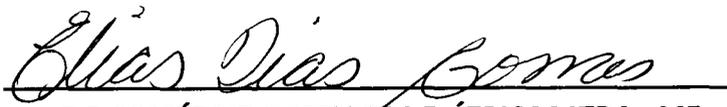
São Roque, 20 de outubro de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



Elias Dias Gomes
DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:  _____ 

DAVID ALVES SILVEIRA
RG: 20.693.214-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

p

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 090/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 20 de outubro de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

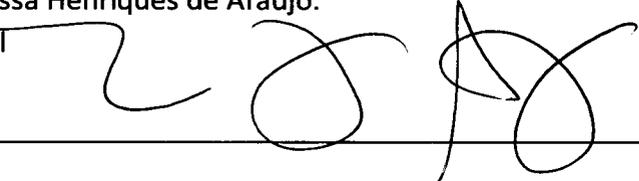
364

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: 

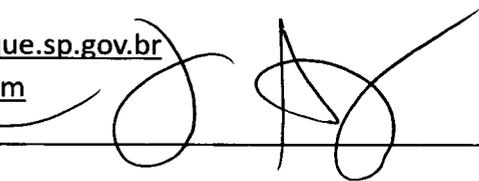
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

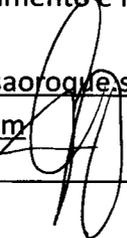
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: 

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

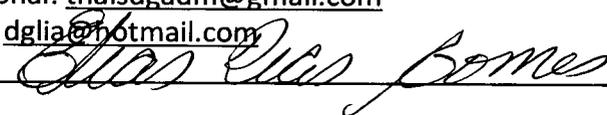
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Elias Dias Gomes
Cargo: Diretor/Proprietário
CPF: 106.328.348-54
E-mail institucional: thaisdgadm@gmail.com

E-mail pessoal: dglia@hotmail.com

Assinatura: 



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

365

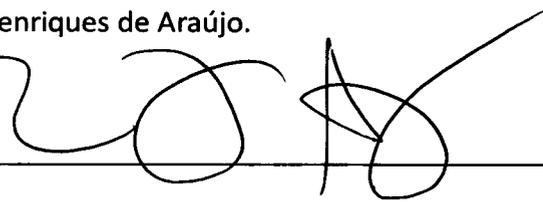
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 029.165.948-92

Assinatura: _____



Nome: Jefte Segura Pereira

Cargo: Chefe de Serviço Operacional

CPF: 278.436.578-60

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Termo Aditivo

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**

Código Licitação: **2022000000166** Nº Licitação: **8** Ano Licitação: **2022**

Nº Processo Administrativo: **120-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000541**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2022000000176

Nº do termo aditivo:* 1º Ano do termo aditivo:* 2022

Valor do termo aditivo: 0,00

Objeto do termo aditivo:* Construção da rampa de acesso ao fórum no Município de São Roque/SP

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimento de valor por aumento de quantitativo
Acrescimento de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor



Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?

Sim



Justificativa
apresentada:

ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO
E EXECUÇÃO CONSIDERANDO QUE
HOVERAM ATRASOS DE ALGUNS
SERVIÇOS.



Patricia B. Camargo - Compras

De: Juliana Caldevilla - Planejamento <planejamento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 08:15
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: VENCIMENTOS / JANEIRO

Patrícia, conforme informado pelo engenheiro no emial anterior, a obra esta concluída e paga, sendo assim, não há necessidade de pedir aditamento de prazo.

Atte

Juliana

De: Jefte Pereira - Planejamento <jspereira@saoroque.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 14:58
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: VENCIMENTOS / JANEIRO

Boa tarde !!!

Obra concluída com sucesso, já esta paga .

Atenciosamente



Jefte Segura Pereira

Engenheiro Civil
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4712-3431

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para parainformatica@saoroque.sp.gov.br

De: Juliana Caldevilla - Planejamento [<mailto:planejamento@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:28
Para: jspereira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: VENCIMENTOS / JANEIRO

Jefte, boa tarde.

Precisa de aditivo? Ou a obra esta 100% concluída e paga?

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 10:23
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br; tbamaral@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br; iluminacao@saoroque.sp.gov.br; jspereira@saoroque.sp.gov.br

Cc: agiulio@saoroque.sp.gov.br; jrviola@saoroque.sp.gov.br

Assunto: ENC: VENCIMENTOS / JANEIRO

Bom dia!

Prezados bom dia!

Considerando o vencimento do contrato mencionado abaixo, informo que até a presente data não recebemos o pedido para renovação!

Favor verificar com urgência visto que o contrato vence em 01/01/2023!

No aguardo!



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Patricia B. Camargo - Compras [<mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 14:04

Para: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br' <planejamento@saoroque.sp.gov.br>; 'glambiazzi@saoroque.sp.gov.br' <glambiazzi@saoroque.sp.gov.br>; 'tbamaral@saoroque.sp.gov.br' <tbamaral@saoroque.sp.gov.br>; 'iluminacao@saoroque.sp.gov.br' <iluminacao@saoroque.sp.gov.br>; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br' <agiulio@saoroque.sp.gov.br>

Cc: 'jrviola@saoroque.sp.gov.br' <jrviola@saoroque.sp.gov.br>; 'vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br' <vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br>

Assunto: VENCIMENTOS / JANEIRO

Prezados,

Boa tarde!

Comunicamos a proximidade do encerramento da vigência do(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

Não havendo interesse na renovação favor COMUNICAR.

| DEPARTAMENTO SOLICITANTE | MODALIDADE | ANO | DA | Nº LICITAÇÃO | Nº DO CONTRATO | ID | OBJETO |
|--------------------------|------------------|------|----|--------------|----------------|-----|--|
| PLANEJAMENTO | TOMADA DE PREÇOS | 2022 | | 8 | 90 | 463 | Contratação de empresa p rampa de acesso ao fórum São Roque/ |

Como condição para a renovação da vigência faz-se necessário o envio **imediato** da Solicitação de Compras (via sistema), justificativa da renovação e manifestação de interesse da contratada.

1



Nos casos que se aplicam, necessário demonstrar que a empresa está habilitada juridicamente para contratar com a Administração Pública, por meio dos seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Como condição para Nova licitação ou novo contrato faz-se necessário o envio **imediato** da Solicitação de Compras (via sistema), justificativa, termo de referência ou memorial descritivo se for o caso, para assim darmos andamento.

Ressaltamos por oportuno que os procedimentos de renovação contratual só serão iniciados mediante apresentação da documentação acima mencionada.

Sua apresentação é indispensável!

A falta do envio pode acarretar em prejuízos nos procedimentos.

Prazo de envio: ATÉ 05/12/2022.

IMPORTANTE!

Para atendermos a exigência do Tribunal de Contas do Estado faz-se necessário designar um servidor para ser o gestor do contrato, portanto o Departamento deverá encaminhar os seguintes dados: Nome Completo, CPF, Cargo e e-mail do servidor. A informação do gestor deverá vir inserida no documento de Justificativa para a renovação.

À disposição!



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 9605

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

